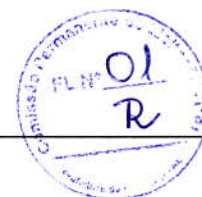


Nº DO PROCESSO:
0005

ANO:

2023



MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA “BANDA PARANGOLÉ”, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO “FESTIVAL DA MARISCADA”, NO DIA 18 DE MARÇO DE 2023, A PARTIR DAS 23H:59 MIN, NO POVOADO DE SÃO BENTO, EM MARAGOGI -AL.

EMPRESA A5 ENTERTENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.229.759/0001-90, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 148, 3 piso escritório 03 Shopping da Bahia, Caminho das Árvores – Bahia, CEP nº 41.820-908, e-mail: financeiro@grupopenta.com.br, telefone: (71) 2107-5555, representado pelo Sócio Administrador FLÁVIO COSTA MARON, inscrito no CPF nº 782.217.305-72 e RG nº 590113780 SSP/BA.

CONTRATO:

07/2023

VALOR: 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)

ORGÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Maragogi – AL, 08 de fevereiro de 2023.

Ofício nº 05/2023 PMM/SCEL

A Ilustríssima, Sra.
Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Contratação de Show Artístico

Senhora Diretora,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhora, a abertura do Processo de Inexigibilidade, através desta Secretaria para a contratação de show artístico musical da “**BANDA PARANGOLÉ**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA A5 ENTERTENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 07.229.759/0001-90**, para realização de show no “**FESTIVAL DA MARISCADA**”, no dia 18 de março de 2023, a partir das 23h:59 min, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL.

Observa-se que mediante a contratação o pagamento deverá ser realizado 50% na assinatura do contrato e 50% 72 horas após a apresentação da banda, justifica-se antecipação do pagamento para assegurar a prestação do serviço, haja vista que a artista é de renome e precisa-se resguardar a contratação do show.

Na oportunidade, aproveito para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



José Carlos Vanderlei da Silva
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Este Termo de Referência visa orientar a contratação, por inexigibilidade de licitação, destinada a contratação de show artístico musical da “**BANDA PARANGOLÉ**”, para realização de show no “**FESTIVAL DA MARISCADA**”, no dia 18 de março de 2023, a partir das 23h:59 min, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL;
- 1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A escolha para a contratação direta da “**BANDA PARANGOLÉ**”, para realização de show no “**FESTIVAL DA MARISCADA**”, no dia 18 de março de 2023, a partir das 23h:59 min, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL, fundamentalmente, por consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular;
- 2.2. Não paira nenhuma dúvida que “**BANDA PARANGOLÉ**”, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar aos munícipes de Maragogi e região, para comemoração das festividades supramencionadas.

3. DA ATRAÇÃO E VALOR

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO	DURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18.03.2023	23h:59min	SHOW ARTÍSTICO COM “BANDA PARANGOLÉ”	01h:20min	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00

4. PRAZO, OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS E MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1. A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01 (um) dia, de acordo com a data fechada para o evento;
- 4.2. A contratada assume o comparecimento da “**BANDA PARANGOLÉ**”, para realização de show no “**FESTIVAL DA MARISCADA**”, no dia 18 de março de 2023, a partir das 23h:59 min, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL, em um show normal;
- 4.3. O show ocorrerá no dia 18 de março de 2023 e deverá ter duração de 01h:20min de apresentação;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 4.4. Será disponibilizado, pela Contratada, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 4.5. Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação e transporte dos artistas e de toda equipe técnica e encargos trabalhistas dos integrantes da “**BANDA PARANGOLÉ**”;
- 4.6. A Contratante, na vigência do pacto, poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços, constatada inaptidão do mesmo;
- 4.7. A inexecução, total ou parcial, serviços contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito neste Termo de Referência e legislação específica.

5. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- 5.2. Disponibilizar, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 5.3. Serão de inteira responsabilidade da Contratante os encargos pertinentes a produção, estrutura, som, iluminação, camarim, palco, assim como todas as especificações do rider técnico da CONTRATADA para apresentação do show;
- 5.4. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 5.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade apresentada na prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- 5.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.7. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 5.8. Caberá exclusivamente à CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de Lei, à todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, com antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento;
- 5.9. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



6. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas neste Termo de Referência e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do Contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato;
- 6.2. A contratada assume o comparecimento da “**BANDA PARANGOLÉ**”, para realização de show no “**FESTIVAL DA MARISCADA**”, no dia 18 de março de 2023, a partir das 23h:59 min, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL, duração de 01h:20min de apresentação;
- 6.3. Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, tais como: salários do pessoal, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;
- 6.4. Realizar o serviço, de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- 6.5. Caso tenha aderido ao imposto simples, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura essa opção;
- 6.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;
- 6.7. Orientar os empregados para que se comportem de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços de entrega;
- 6.8. Adotar todos os critérios de segurança para os empregados;
- 6.9. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE, ficando sob a sua inteira responsabilidade os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale transporte, vale refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do Contrato;
- 6.10. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
- 6.11. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados na execução de serviços de montagem inerentes ao Contrato, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- 6.12. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada a execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 6.13. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, além de respeito às normas de segurança do trabalho;
- 6.14. Fornecer e exigir que os empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido em lei ou convenção, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;
- 6.15. Em prestar, arcar e cumprir fielmente todo o objeto, atribuições, obrigações e responsabilidades deste instrumento, a CONTRATADA deverá cumprir o objeto do presente contrato, de acordo com os horários estabelecidos. A CONTRATADA não será responsável se o atraso ocorrer por caso fortuito, força maior, ou em decorrência de ato praticado pela CONTRATANTE ou por terceiros;
- 6.16. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 7.1. A nota fiscal e /ou fatura, deverá ser emitida em nome do órgão Contratante:
Prazo para Pagamento: O pagamento do objeto ocorrerá 50% na assinatura do contrato e 50% 72 horas após a apresentação da banda, após a apresentação mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA - **Banco Bradesco: Agência nº 3121-6 e Conta Corrente nº 5968-4 / A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.229.759/0001-90;**
- 2.2. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10% (dez por cento);
- 2.3. Justificamos que antecipação do pagamento é, alternativamente indispensável para assegurar a prestação do serviço, haja vista que o artista é de renome e precisa-se resguardar a contratação do show, e que o pagamento antecipado para apresentações artísticas é usual do mercado, assim acaso não seja realizado conforme a proposta, não será possível a realização do evento;
- 2.4. Fica a Contratada obrigada a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto, respondendo ainda as demais penalidades previstas neste instrumento;
- 2.5. A antecipação de pagamento dispensa o atesto ou recebimento prévio do objeto ou a anterior emissão de Nota Fiscal/Fatura;
- 2.6. A emissão da nota fiscal ou fatura referente ao valor antecipado ocorrerá após a execução contratual da parcela respectiva, devendo ser submetida a procedimentos regulares de recebimento e atesto;
- 2.7. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

8. SANÇÕES

- 8.1. Sanções para o Caso de Inadimplemento:



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

- 8.1.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 8.1.1.1. A contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei;
- 8.1.1.1.1. Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Ordem de Serviço, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei;
- 8.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo e após o trânsito em julgado da decisão condenatória, será descontado do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE ou cobrado judicialmente.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

Maragogi – AL, 08 de fevereiro de 2023.


José Carlos Vanderlei da Silva
Secretário Municipal da Cultura



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 25 DA LEI 8.666/93

Declaramos sob as penas da Lei que o grupo musical da “**BANDA PARANGOLÉ**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA A5 ENTERTENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ N° **07.229.759/0001-90**, é consagrada pela opinião pública, sendo notoriamente conhecidas pela população local, nos termos da legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações.

Declaro ainda, que tenho pelo conhecimento das sanções penais que estamos sujeitos caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Maragogi – AL, 08 de fevereiro de 2023.


José Carlos Vanderlei da Silva
Secretário Municipal de Cultura



Parangolé.

Salvador, 08 de Fevereiro de 2023

Att. À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL.

Conforme solicitação, encaminhamos proposta de contratação para o show em PALCO do artista, **BANDA PARANGOLÉ**, no **FESTIVAL DA MARISCADA- POVOADO DE SÃO BENTO**, nas seguintes condições:

Data: 18/03/2023 (Sábado)

Horário: 22 horas

Cidade: MARAGOGI-AL.

Local: PRAÇA PÚBLICA

Tempo de Apresentação: 120 MINUTOS

Valor do Cachê: 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)

RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

- Estrutura de palco, som, luz, led, gerador, de acordo com a necessidade do artista;
- 02 Estruturas de Camarim (Abastecido A & B);

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Diária de Alimentação;
- Hospedagem em Hotel de primeira categoria para o grupo;
- Transporte Local (3 Vans);
- Transporte Salvador / Maragogi- AL;

Forma de Pagamento:

A serem depositados na conta da empresa **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ- 07.229.759/0001-90**, representante legal do artista, **BANDA PARANGOLÉ**, o valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais):

- 50% - NA ASSINATURA DO CONTRATO;
- 50% - 72 HORAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA BANDA;

BANCO BRADESCO

AG: 3121-6

CONTA CORRENTE: 5968-4

Validade da Proposta: 45 dias a contar da data do recebimento da mesma.

Agradecemos antecipadamente, e colocamo-nos à inteira disposição.

Atenciosamente,

A5 ENTRETENIMENTO
PUBLICIDADE E PROPAGANDA
LTDA:07229759000190

Assinado de forma digital por A5
ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E
PROPAGANDA LTDA:07229759000190
Dados: 2023.02.08 18:24:27 -03'00'

A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA - LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.229.759/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2005	
NOME EMPRESARIAL A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A5 ENTRETENIMENTO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 90.01-9-02 - Produção musical 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 148	COMPLEMENTO 3 PISO ESCRITORIO 03 SHOPPING DA BAHIA	
CEP 41.820-908	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GRUPOPENTA.COM.BR		TELEFONE (71) 2107-5555	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2022 às 15:06:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 255.594/001-03
CNPJ: 07.229.759/0001-90

Contribuinte: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 148
3 PISO ESCRITORIO 03 SHOPPING DA BAHIA
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-908

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:33:29 horas do dia 23/02/2023.
Válida até dia 24/05/2023.

Código de controle da certidão: **AF27.5FFF.7F9F.E92E.E1E2.A199.1EC0.DBB2**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230325133

RAZÃO SOCIAL	
A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA L	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 07.229.759/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 07.229.759/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:07 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **5A26.83B1.ED77.F912**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.229.759/0001-90

Certidão nº: 33475003/2022

Expedição: 04/10/2022, às 15:02:57

Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.229.759/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.229.759/0001-90
Razão Social: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Endereço: AV TANCREDO NEVES CENTRO EMPRESARIAL REDENÇÃO 2421 SALAS
1901/1902 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2023 a 08/03/2023

Certificação Número: 2023020701055847773073

Informação obtida em 23/02/2023 15:41:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00089398

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 23/02/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: A5 Entretenimento Publicidade e Propaganda Ltda
CNPJ: 07.229.759/0001-90
Endereço: AV TANCREDO NEVES Nº 148, SHOPPING DA BAHIA ESC 03

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: A5 ENTRETENIMENTO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

NOME FANTASIA: A5 ENTRETENIMENTO

CGA: 255.594/001-03

CNPJ: 07.229.759/0001-90

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 148, 3 PISO ESCRITORIO 03 SHOPPING DA
BAHIA - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Agências de publicidade	7311-4/00	25/01/2005
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	7490-1/05	08/11/2019
Produção musical	9001-9/02	08/11/2019
Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	9329-8/99	08/11/2019

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 417879 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 02/05/2005

DATA DE IMPRESSÃO: 28/01/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : B4DB080AFC65C99BCCA2CE401345E644

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE A5 ENTRETENIMENTO
PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**

LUCAS TORRES CARDOSO, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 17/04/1979, administrador de empresas, portador do CPF nº 781.581.845-53 e da carteira de Identidade 0582310725 órgão expedidor SSP/Ba, residente e domiciliado à Avenida Santa Luzia, nº 610, Aptº. 1602, Edf. Savona, Villagio Panamby, Horto Florestal, Cep 40.295-050, Salvador, Ba e **FLAVIO COSTA MARON**, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 10/11/1978, administrador, portador do CPF nº 782.217.305-72 e da Carteira de Identidade nº 0590113780 órgão expedidor SSP/Ba, residente e domiciliado à Avenida Santa Luzia, nº 610, Aptº. 1902, Edf. Savona, Villagio Panamby, Horto Florestal, Cep 40.295-050, Salvador, Bahia, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.202.762.810 em 25/01/2005 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.229.759/0001-90, com Foro na Cidade do Salvador e sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Salas 901, 902, 903, 904, Mundo Plaza Empresarial, Caminho das Árvores, Cep 41.820-020, Salvador, Bahia, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração com consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à: Avenida Tancredo Neves, nº 148, 3º Piso, Escritório 03, Shopping da Bahia, Caminho das Árvores, Cep 41.820-908, Salvador, Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade altera o seu objeto social para: serviços de promoção de shows e eventos culturais; agência de publicidade; produção musical; agenciamento de profissionais para atividades artísticas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em consequência das alterações aqui referidas, fica consolidado o Contrato Social da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
DENOMINADA DE A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**

LUCAS TORRES CARDOSO, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 17/04/1979, administrador de empresas, portador do CPF nº 781.581.845-53 e da carteira de Identidade 0582310725 órgão expedidor SSP/Ba, residente e domiciliado à Avenida Santa Luzia, nº 610, Aptº. 1602, Edf. Savona, Villagio Panamby, Horto Florestal, Cep 40.295-050, Salvador, Ba e **FLAVIO COSTA MARON**, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 10/11/1978, administrador, portador do CPF nº 782.217.305-72 e da Carteira de Identidade nº 0590113780 órgão expedidor SSP/Ba, residente e domiciliado à Avenida Santa Luzia, nº 610, Aptº. 1902, Edf. Savona, Villagio Panamby, Horto Florestal, Cep 40.295-050, Salvador, Bahia, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.202.762.810 em 25/01/2005 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.229.759/0001-90, com Foro na Cidade do Salvador e sede na Avenida Tancredo Neves, nº 148, 3º Piso, Escritório 03, Shopping da Bahia, Caminho das Árvores, Cep 41.820-908, Salvador, Bahia, resolve consolidar o contrato social, em observação às determinações nos termos da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade tem sede na Avenida Tancredo Neves, nº 148, 3º Piso, Escritório 03, Shopping da Bahia, Caminho das Árvores, Cep 41.820-908, Salvador, Bahia.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE A5 ENTRETENIMENTO
PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é de: serviços de promoção de shows e eventos culturais; agência de publicidade; produção musical; agenciamento de profissionais para atividades artísticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A razão social da sociedade é **A5 ENTRETENIMENTO E PROPAGANDA LTDA**, podendo usar como nome fantasia a expressão “**A5 ENTRETENIMENTO**”.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, já totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

<u>SÓCIO</u>	<u>Nº DE QUOTAS</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
LUCAS TORRES CARDOSO	50	2.500,00
FLAVIO COSTA MARON	50	2.500,00
TOTAL	100	5.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do Artigo 1.052 Código Civil de 2002, fica entendido que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem duração por tempo indeterminado e pode por decisão de diretoria, abrir manter, extinguir filiais e escritórios em outras localidades do país ou fora dele mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe aos sócios **LUCAS TORRES CARDOSO** e **FLAVIO COSTA MARON**, que tem plenos e ilimitados poderes de administração, para representá-la, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, em conjunto ou separadamente, permitida, outrossim, a outorga de mandatos procuratórios, com poderes devidamente especificados e prazo de validade claramente estabelecido.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado a qualquer sócio quotista, a utilização do nome empresarial para quaisquer atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Na hipótese de qualquer um dos sócios desejarem transferir a totalidade ou parte de suas quotas, terá preferência absoluta, para a sua aquisição, os sócios remanescentes, aos quais o interessado deverá comunicar sua intenção por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Sócio interessado em transferir suas quotas, deverá conceder ao outro sócio expressamente, um prazo para resposta, nunca inferior a 60 (sessenta) dias;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecido neste ato, que em caso de transferência de quotas para qualquer sócio e em qualquer época, o valor das quotas será o mesmo da data de constituição do Contrato Social.

Req: 81.900.001.171.967

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97919938 em 08/11/2019

Protocolo 195512561 de 01/11/2019

Nome da empresa A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA NIRE 29202762810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 58294383839819

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA



PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios elegem o foro da comarca da cidade de Salvador – Bahia, como competente para dirimir questões relativas ao contrato social.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica ainda estabelecido, que em caso de discórdia ou insatisfação que por ventura qualquer dos sócios demonstrar, deverá o insatisfeito manifestar sua insatisfação por escrito para que seja justificada a sua saída da sociedade e que ponha fim a qualquer forma de conflito.

CLÁUSULA OITAVA: Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, administrador ou não a sociedade não será dissolvida, sendo que, as quotas do falecido, serão transferidas para o(s) herdeiro(s), desde que os mesmos sejam legalmente capazes e que seus nomes sejam aprovados pelo sócio remanescente.

CLÁUSULA NONA: O Ano social coincidirá com o ano civil. Anualmente, no dia 31 de Dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados no exercício; os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção direta da quantidade de quotas que possuírem ou ficarão escriturados em títulos próprios da sociedade, conforme ficar resolvido na oportunidade, de comum acordo entre os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão ser levantados balancetes mensais ou em qualquer época do ano, afim atender à legislação vigente e ou permitir apuração de lucros para fins de capitalização ou distribuição antecipada de resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício de gerência, a título de “Pro-Labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

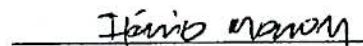
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

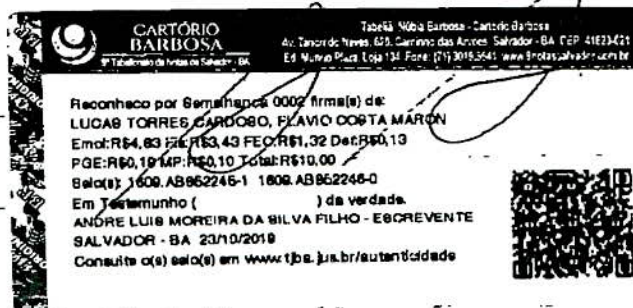
Firmam as partes a presente declaração para que se produzam os efeitos legais cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que se estiverem sujeitos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador, 18 de outubro de 2019.


LUCAS TORRES CARDOSO


FLAVIO COSTA MARON



Req: 81.900.001.171.967

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97919938 em 08/11/2019

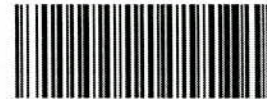
Protocolo 195512561 de 01/11/2019

Nome da empresa A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA NIRE 29202762810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 58294383839819

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

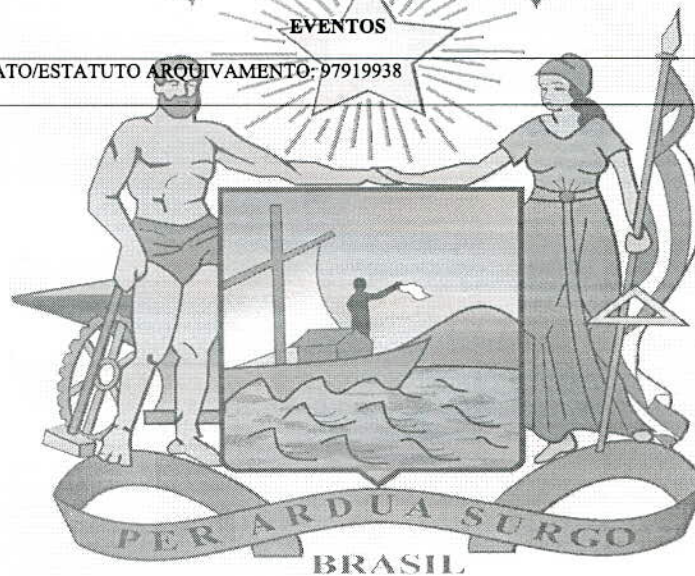
NOME DA EMPRESA	A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
PROTOCOLO	195512561 - 01/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202762810
CNPJ 07.229.759/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2019



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO AROQUIVAMENTO-97919938



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/11/2019

Certifico o Registro sob o nº 97919938 em 08/11/2019

Protocolo 195512561 de 01/11/2019

Nome da empresa A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA NIRE 29202762810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 58294383839819

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		B A
NOME FLAVIO COSTA MARON		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 590113780 SSP BA		
CPF 782.217.305-72		DATA NASCIMENTO 10/11/1978
FILIAÇÃO FREDERICO MARON FILHO MARIA DE FÁTIMA COSTA MARON		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 01013291772	VALIDADE 13/03/2032	1ª HABILITAÇÃO 17/12/1996
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Flávio Maron</i>		
LOCAL SALVADOR, BA	DATA EMISSÃO 18/03/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		75864894308 BA511511674
DENATRAM		BAHIA
CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.



SERPRO/SENATRAM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 820012882

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

PARANGOLÉ

Data de depósito: 01/08/1997
Data da concessão: 03/11/1999
Fim da vigência: 03/11/2029

Titular: SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS
LTDA - ME [BR/BA]
CNPJ: 13157376000156
Endereço: RUA METODIO COELHO, 62 - EDIF. CIDADELA CENTER 1 -
SALAS 404/410, 40279-120, Salvador, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Serviço
Classe Nacional: 41.20 e 41.40
Especificação: SERVIÇOS DE DIVERSÃO, ENTRETENIMENTO, PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E EVENTOS EM GERAL. (da classe 41.20) e
SERVIÇOS DE DIVERSÃO, ENTRETENIMENTO, PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E EVENTOS EM GERAL. (da classe 41.40)

Rio de Janeiro, 26/07/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 30/07/2019
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

107112
135442



Instrumento Particular de Contrato de Cessão de direitos que si celebram da Banda Parangolé, do outro lado a empresa A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado, doravante somente assim individualmente designada, SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ - 13.157.376/0001-56, com inscrição e sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, 126, Edf. Empresarial Costa Andrade, sala 513, Caminho das Árvores, Salvador-Ba, Cep: 41.820-768, representado por MARCELO FERNANDES DE BRITTO, RG - 07181888-02 e CPF - 956.152.535-68, único e legítimo representante da Banda PARANGOLÉ, em todo território nacional e no exterior, doravante chamada simplesmente CEDENTE, e de outro lado, A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ- 07.229.759/0001-90 Situada a Av. Tancredo Neves, 148, Shopping da Bahia, Escritório 03 - 3º Piso (SDB Office). Cep: 41820-908 Caminho das Árvores, Salvador-BA, representando neste ato por FLAVIO COSTA MARON, RG nº 5900113780 SP/BA, CPF nº 782.217.305.72, de agora em diante chamada simplesmente de CESSIONARIA, ambas pelos representantes legais neste ato, têm, entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela CEDENTE foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual da banda PARANGOLÉ.

CLÁUSULA SEGUNDA: a CEDENTE transfere para a CESSIONÁRIA, o direito de Representação Exclusivo da banda PARANGOLÉ, para apresentação artística no período de 31/03/2022 a 15/03/2025 em todo território nacional e no exterior serem contatos a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por via também da presente Cessão de Direitos e obrigações para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE, que proceda a CESSIONÁRIA a que de direito, podendo, outros sim, com a posse desta cessão, negociá-la com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: As partes, os contratantes, elegem o Fórum da Capital do Estado da Bahia para dirimir as controvérsias oriundas do presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente cessão, por parte da CONCESSIONÁRIA, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-los, e assinam em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador- Ba, 31 de Março de 2022.

Flávio Maron

FLAVIO COSTA MARON
(A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA)

4º OFICIO

MARCELO FERNANDES DE BRITTO
(SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA)

2º REGISTRO DE ATOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 502471

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

Penta Entretenimento
Av. Tancredo Neves, 148, Shopping da Bahia, Escritório 03 - 3º Piso (SDB Office). Cep: 41820-908
Caminho das Árvores, Salvador-BA
Tel: 71 2107.5555

Reconhecido por SEMELHANÇA (001) e(a) assinado por MARCELO FERNANDES DE BRITTO (00078750), do(a) Salvador, BA, em 28/04/2022. Em testemunha da verdade. LORETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA, ESCRIVENTE AUTORIZADA, Selo(s) 1604, AE 034555-9. Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Gustavo Calmon de Alencar - Tabelião
Av. Tancredo Neves, N. 1584 - Shopping Lomas - 3º piso - Caminho das Árvores
CEP: 41820-908 - Salvador, BA - Tel: 71 2107.5555
Confere com o original a mim apresentado, dou fé.
Salvador-BA 28/04/2022.
Em testemunha da verdade.
PRISCILA FAVARO SOARES DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Selo(s) 1604, AE 036938-1
Consulta: www.tjba.jus.br/autenticidade
PRISCILA FAVARO SOARES DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA





2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 502471

CARTÓRIO SANTOS SILVA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA
Av. Augusto Nelson, 1190 - Edif. Caribean Center - 1º andar - Comércio das Américas - CEP: 41820-020 - Tel.: (71) 3038-3000

Protocolo: 00137112 - Registro: 00502471
O QUE CERTIFICO 28/04/2022
Emol.: R\$ 40,36 FECOM: R\$ 11,03 Def.: R\$ 1,81 Tx. Fiscal.: R\$ 28,66 Tx. PGE: R\$ 1,06
FMMPBA: R\$ 0,84 Total: R\$ 83,56
DAJE: 135442 Série: 002 Emissor: 1566
SELO: 1666.AB169962-2 Valid.: GUNM9IH4GC
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

HELENE CRISTINA MARCHESINI DA COSTA - 2ª SUBSTITUTA
Marta Lúcia dos Santos Silva Abreu Assessor - Oficial



4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Tancredo Neves, N. 2286 - Banguê, Salvador - 7.º andar - Comércio das Américas
CEP: 41820-020 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3038-3000 / 3038-1222

Conferir com o original a mim apresentado, dou fé.
Salvador-BA 28/04/2022
Em testemunho da verdade.

PRISCILA FAVARO SOARES DE MOURA - ESCRIVENTE
AUTORIZADA
Selo(s): 1604.AE 039940-3
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

PRISCILA FAVARO SOARES DE MOURA
Escrivente Autorizada



Parangolé.



RELEASE PARANGOLÉ

Não tem como falar de música baiana sem citar o Parangolé. Desde que foi fundada, no final dos anos 90, um dos maiores grupos de pagode baiano passou por diversas formações e fases artística, sem perder a sua essência. Hoje a banda está sob o comando do cantor Tony Salles, que já conquistou o título de Música do Carnaval com "Abaixa que é Tiro" (2019) e "Ela não quer guerra com ninguém" (2020). Recentemente Tony foi o convidado de Os Barões da Pisadinha para participar da música "Não que eu Vá", sucesso absoluto nas plataformas digitais. Agora, o Parango lança o clipe da sua mais nova música de trabalho "Bota com Pressão", com a participação de MC Danny, que ficou popular pelos hits "Toma Toma Vapo Vapo" (feat Zé Felipe), "Ameaça" (em parceria com Marcynho Sensação) e "Sem Sentimento" (com Felipe Amorim e DG Batidão Estronda). *"Foi massa demais gravar esse projeto com Danny! Ela tem muito talento e personalidade. Esse feat ficou top por conta da mistura de ritmos que fizemos, e tenho certeza que vai ser mais um sucesso do Parango!"*, comemora o líder do grupo.

Com mais de duas décadas de muita musicalidade e mistura de ritmos, a banda Parangolé surgiu no bairro da Federação em Salvador, Bahia, no ano de 1997, onde os integrantes se reuniam para jogar baralho e ao fim das partidas faziam um pagode misturando ritmos dançantes, contagiando todos que passavam pelo local. Não demorou para que as pessoas comentassem: "Que Parangolé é aquele que está rolando ali?", empregando a gíria baiana que se refere a alguma movimentação de pessoas envolvendo musicalidade. Nascia, assim, a banda Parangolé, num encontro desprezioso de amigos em uma boa roda de música, que só cresce e conquista mais fãs e admiradores.

Com músicas bem executadas nas rádios do Brasil e nas plataformas digitais o suingue do Parango está ficando cada dia mais forte.

HISTÓRIA

No ano 2000 vieram sucessos como "Swing do Cavaco", "Timanamanô" e "Colé Véio" projetando o grupo para todo o estado da Bahia e, com isso, mostrando que precisavam se profissionalizar porque o Brasil precisava conhecer a banda. Depois vieram sucessos como "Só as Cabeças" e "Problemática", frutos do álbum 'A Verdade

Parangolé.



da Cidade', onde o estado começou a conhecer, admirar, respeitar e desejar ser envolvido pelo Parango.

O ano de 2008 foi de grande mudança da banda com a gravação do CD/DVD "Dinastia Parangoleira", ao vivo em Salvador, em homenagem aos 10 anos. Esse projeto deu a banda Parangolé projeção nacional e conquistou a todos com canções como: "Sou

Favela", "Desce a Madeira" e tantas outras que viraram sucessos. Como todo trabalho e dedicação aguarda o seu reconhecimento, o do Parangolé veio na voz de Léo Santana em 2010 com o "Rebolation", que superou todas as expectativas e foi sucesso absoluto no carnaval, ganhando o Troféu Dodô & Osmar na categoria "Melhor Música" e passou a ser executada em todo o país e a fazer parte do repertório dos principais artistas nacionais. Com toda essa notoriedade, o Parangolé começou a fazer parte das principais micaretas e festas pelo Brasil afora. Em seguida foi a vez de "Tchubirabirom" e "Madeira de Lei" conquistarem mais fãs e admiradores do Parango, com isso vieram parcerias eternizadas como "Leite Condensado" com a participação de Rodriguinho e "Negro Lindo" com Thiaguinho.

Em 2014 o Parangolé anuncia o seu novo líder. Desta vez o escolhido foi Tony Salles, que assumiu os vocais da banda e permanece até os dias de hoje. Com Tony no comando, o Parango lança mais um sucesso: "Tchuco no Tchaco", música escolhida para ser a que apresentaria ao Brasil a nova voz da banda. Em 2017, o Parango lançou o CD/DVD '#SoltaOParango - Ao Vivo em Porto Seguro', onde reuniu o passado, o presente e as novidades para o futuro, presenteando toda a nação parangoleira.

Em 2018 a banda grava seu mais novo DVD de carreira, ao vivo em Salvador.

Intitulado "O Som Que Vem da Rua", o novo trabalho do 'Parango' traz uma linguagem urbana, fazendo alusão ao gueto, a favela, mas sem esquecer suas origens. No repertório, antigos e novos sucessos, incluindo o hit "Open Bar", que já ultrapassou a marca de 10 milhões de visualizações no YouTube em pouco mais de dois meses, além de 1.5 milhões de plays no Spotify.

As participações especiais ficam por conta dos cantores Xanddy (Harmonia) e Léo Santana, este que possui uma relação próxima com o grupo, quando assumiu os

Parangolé.



Os trabalhos continuam a todo vapor, afinal, o Parango vive de surpreender, encantar e levar alegria em forma de música aos quatro cantos do mundo. Vem muito mais por aí!

Solta o Parango!

Penta Entretenimento – Núcleo de Comunicação

Thatiana Seixas

71 98198-5962

thatiana@grupopenta.com.br

Vida*

LUDMILLA E FERRUGEM ESTÃO ENTRE OS CONVIDADOS DO ENSAIO DO HARMONIA NO DIA 6



1

● **A MELHOR SEGUNDA-FEIRA DO MUNDO**

Atrações: Harmonia do Samba, Ludmilla, Tony Salles, Felipe Araújo, Jamilly e Ferrugem
Quando: 6 de janeiro, às 21h
Onde: Wet'n Wild (Paralela)
Ingresso: de R\$ 50 até R\$ 130

2

● **REGUETHO 2**

Atração: Timbalada
Quando: 5 de janeiro, 19 de janeiro, 16 de fevereiro, 01 de março sempre às 17
Onde: Candyall Guetho Square
Ingresso: esgotados para o dia 5

3

● **BAILE DA SANTINHA**

Atrações: Léo Santana, Wesley Safadão, Saia Rodada e Mc Rebecca
Quando: 10 de janeiro, às 21h
Onde: Wet'n Wild (Paralela)
Ingresso: de R\$ 100 até R\$ 300

4

● **SALVA**

Atrações: Psirico com Márcio Victor, Felipe Pezzoni (EVA) e DJ Raik
Quando: 16 de janeiro, às 15h
Onde: Casa Clock (Avenida Contorno)
Ingresso: R\$ 55

5

● **ENSAIO DO PARANGO**

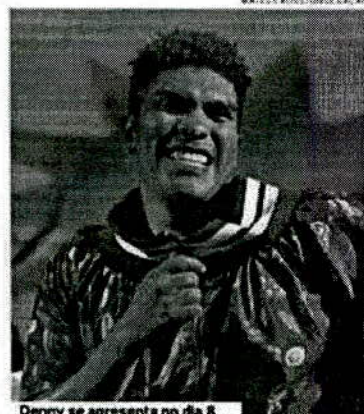
Atrações: Parangolé com Tony Salles, Ticc e atração surpresa
Quando: 12 de janeiro, às 17h
Onde: Arena Fonte Nova (Nazaré)
Ingresso: de R\$ 50 até R\$ 180



Xanddy comanda o Harmonia



Tony Salles canta na Fonte Nova



Denny se apresenta no dia 8

Chegou a hora dos ensaios

Música Artistas baianos mantêm tradição das apresentações que antecipam o clima de Carnaval

Osmar Marrom Martins
REPORTER
osmar.martins@redesofuixa.com.br

Mais um ano começando e é hora de se preparar para uma nova temporada de ensaios de Verão, que costumam funcionar como aquecimento para o Carnaval. Alguns já são

bem tradicionais, como os dos blocos afros Olodum e Cortejo Afro, no Pelourinho. Ou a Timbalada, que no ano passado voltou ao seu lugar de origem, o Candyall Guetho Square. A banda que surgiu há 28 anos mostra que não perdeu o fôlego: os ingressos para a apresentação do dia 5 já estão esgotados. Mas quem não conseguiu comprar não

precisa ficar desesperado. Outras datas já estão confirmadas: dia 19 de janeiro, 16 de fevereiro e 1 de março.

ENSAIO E DVD

Um dia depois da Timbalada, tem a Melhor Segunda-feira do Mundo, comandada pelo Harmonia do samba com Xanddy. Neste ano, o evento que acontece no Wet'n Wild

com participações de Ludmilla, Tony Salles, Felipe Araújo, Jamilly e Ferrugem, terá uma novidade. Como explicou Xanddy em conversa com o CORREIO.

"Nós percebemos que nunca havíamos feito um registro oficial do ensaio, que é um dos projetos mais importantes do Harmonia. Então, concluímos que chegou a hora de eternizá-lo com um DVD. Na primeira edição, dia 06, faremos o DVD da Melhor Segunda. Depois, seguiremos com a nossa programação de ensaios tradicional".

Depois do Harmonia, será a vez do Baile da Santinha dia 10 de janeiro com o gigante Léo Santana, no mesmo Wet'n Wild com Wesley Safadão, Saia Rodada e Mc Rebecca. E a festa continua com o Cortejo Afro, no Pelourinho; o Pranchão de Saulo e Durval na Arena Fonte Nova; os Encontros com Denny D'Anna também no Pelô e o Parango na Arena, entre outros.

6

● **CORTEJO AFRO**

Atrações: Banda Cortejo Afro e convidados
Quando: 6 de janeiro, às 21h
Onde: Largo Quincas Berra D'Água (Pelourinho)
Ingresso: de R\$ 40 | R\$ 20

7

● **ENCONTROS DE VERÃO**

Atração: Denny Denan e convidados
Quando: 8 de janeiro, às 19h
Onde: Praça das Artes, Pelourinho, no Centro Histórico de Salvador
Ingresso: R\$ 50

8

● **AXEZIN SUNSET**

Atrações: Alexandre Peixe e participação da Fanfarra Gravata Doida e do DJ Papau
Quando: 18 de janeiro, às 17h
Onde: Bahila Marina (Avenida Contorno)
Ingresso: R\$ 80

9

● **PRANCHÃO SAULO & DURVAL**

Atrações: Saulo Fernandes e Durval Lelys
Quando: 11 de janeiro, às 15h
Onde: Arena Fonte Nova (Nazaré)
Ingresso: R\$ 178 | R\$ 89

10

● **TERÇA DA BÊNÇÃO DO OLODUM**

Atrações: Banda Olodum e convidados especiais como Jau
Quando: 7 de janeiro, às 20h
Onde: Largo Tereza Batista, no Pelourinho
Ingresso: R\$ 70

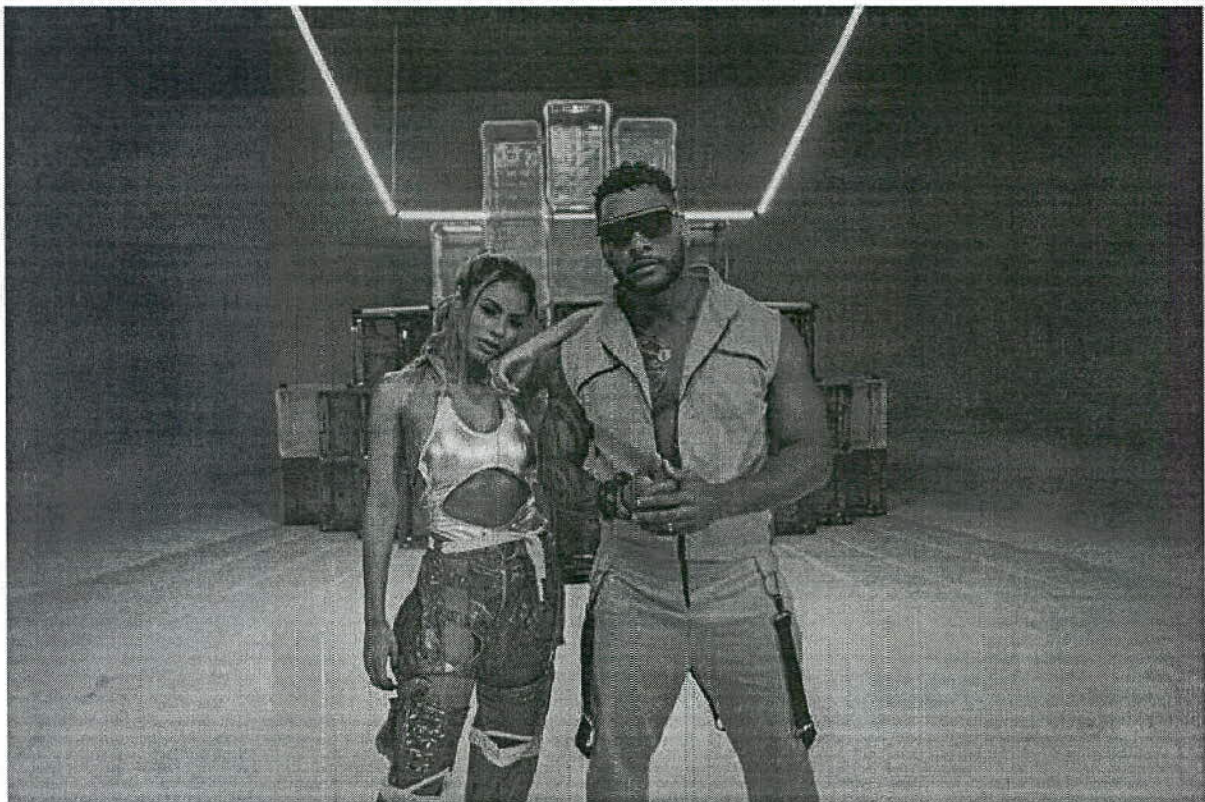


Brasil

Com participação de Lexa, Parangolé lança novo hit 'Venenosa'



By Bianca Luzetti on 27/11/2020



hegou hoje às plataformas digitais
"Venenosa". novo single da banda



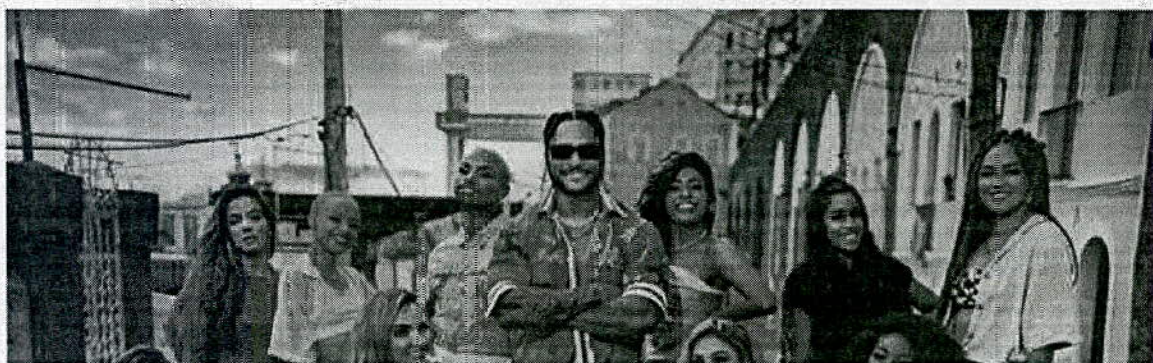
Parangolé lança clipe com medley de grandes sucessos do seu último EP

As músicas "Uau que delícia", "Exquece" e "Respeita ela", foram as escolhidas para o registro, por serem as mais ouvidas e coreografadas nas plataformas digitais e streaming

Tribuna da Bahia, Salvador

30/07/2021 16:25 | Atualizado há 55 dias, 18 horas e 26 minutos

Compartilhe





ibahia.com



ibahia



HOME

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

NEM TE CONTO

GASTRONOMIA



MÚSICA

Parangolé lança clipe do medley de 'Uau Que Delícia', 'Respeita Ela' e 'Exquece'; veja



Massa! famoso

REPUBLICA DE SÃO PAULO
FL. Nº 34
R

QUEBRADEIRA



Adan Nascimento

adanascimento@jornalmassa.com.br
Twitter e Instagram: @adanascimento
Facebook: Adan Nascimento

Aila diz que é gay

A cantora Aila Menezes, em seu Instagram, falou sobre sua sexualidade. "Aila significa arco-íris, jogo de cores. Nasci dia 17 de maio de 1988! Exatamente no dia e no ano que foi declarado o Dia Mundial do Combate à LGBTfobia! [...] Nós, LGBT'S... só queremos amar

em paz! As estatísticas e o preconceito nos fazem ter medo de andar de mãos dadas e demonstrar afeto em público! Agressões, linchamentos, mortes e medo! amor em silêncio nunca mais. [...] Esse texto também é sobre quem sou, de todas as cores", disse Aila.

zoom!



Scheila Carvalho vai apresentador live do marido
Dia 24, às 15h, a banda Parangolé, pilotada por Tony Salles, realizará a live "Ao Vivo com o Pai", no canal oficial da banda no YouTube e no Instagram @tonysallescantor. A dançarina, apresentadora e digital Influencer Scheila Carvalho será a apresentadora e intermediadora da live do marido, que deve ter ainda uma canja da herdeira do casal, Giulia. "Arraste os móveis da sala pra meter dança comigo. Quero ver todo mundo soltando o Parango", diz Tony.

Play Hits realiza sua primeira live
A banda Play Hits, de Simões Filho, fará live, amanhã, a partir das 19h, no Instagram @bandaplayhitsoficial e no canal oficial do grupo no YouTube, "Banda Play Hits". O cantor e compositor Marcos Júnior, o popular Nego Muringa, diz que ninguém vai ficar parado.



● **ESTÁ BE**
Ludmilla
os seguiu

Ludmilla po
com soro na
lado do seu
Brunna Gon
sem dar det
fãs ficaram
e a assessor
prensa da fu
rioca inform
foi diagnost
um processo
flamatório
em um
rim.



Anitta z
críticas
seguiu
fãs

Massa! famosos



EVENTO GEEK MOVIMENTA FÉRIAS DA GAROTADA

Com uma programação especialmente pensada para incluir os adolescentes, as crianças menores e seus pais, o Instituto Dom de Educar, da Rede FIC, promove hoje, das

14h às 18h, o "Dom Geek Day" no Campus FIC Paralela. O ingresso é 1 kg de alimento não perecível. As doações serão destinadas a instituições de caridade. O público vai concorrer a um Playstation 4, que será sorteado no evento.



Adan Nascimento
 adnascimento@jornalmassa.com.br
 Twitter e Instagram: @adanascimento
 Facebook: Adan Nascimento

QUEBRADEIRA

Festa de niver 0800

Lady Oliveira, Miss Bumbum Bahia 2018, PM e uma das personagens do quadro "Boteco do Bruto", do Brasil Urgente, na Band Bahia, criou o projeto "Meu Aniversário", que contemplará meninas e meninos que fizerem 15 ou 18 anos - e não têm condições finance-

ras de festejar -, com uma festa completa. A debutante dançará a valsa com o apresentador Uziel Bueno. Envie sua história para @lady.oliveira ou o e-mail ld.ane@hotmail.com. Será premiada uma pessoa por mês, a partir de janeiro. Seja sincera (o) e capriche na história.

zoom!

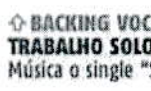
Tributo a Emilio Santiago
 O cantor Djalma Ferreira traz de volta aos palcos o projeto em homenagem ao saudoso cantor, que nos deixou em 2013. Será no "Natal Encantado 2019", hoje, às 20h, no palco montado na Avenida Getúlio Vargas, antigo terminal de ônibus.



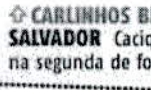
Alex Lopes fora: mudanças no ensaio da banda Beat Brasil
 Por causa de gravações extras na TV Aratu, Alex Lopes não irá ao ensaio da banda Beat Brasil, hoje, às 22h, na Associação de Moradores de Pé de Areias, em Jauá. Ele se desculpou por vídeo e anunciou que dia 4/1 marcará presença no evento.



◊ **LANÇOU CANÇÃO PARA PAREDOES GUIG GHETTO** "Som de Paredão" marca a estreia do grupo do cantor Falcão nesse estilo. Já tem clipe no canal oficial da banda no YouTube. A composição é assinada por Falcão e Val Fera.



◊ **BACKING VOCAL DA BANDA CHICABANA TRABALHO SOLO** O cantor Jau acaba de lançar no site Sua Música o single "Se Ela Brechar". É um "eletrobalance".



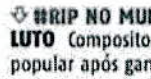
◊ **CARLINHOS BROWN DE VOLTA AO CARNAVAL SALVADOR** Cacique do Candeal estará no Camarote Harém na segunda de folia, ao lado de Luiz Caldas.



◊ **PASSOU MAL E PAROU NO HOSPITAL DINO GAMA** "Foi só um susto. Devido ao forte calor de Salvador, passei mal depois do show, mas já está tudo bem, estou em casa e pronto pra próxima!", disse o líder da Chicafé, agora chamado de Dlnão.



◊ **LUTO NA CULTURA BAIANA NOSSOS SENTIMENTOS** Valter Muzenza não resistiu a uma cirurgia e faleceu, vítima de câncer.



◊ **#RIP NO MUNDO DA MÚSICA LUTO** Compositor e poeta Paulo Vaz faleceu. Ele se tornou popular após ganhar o Festival de Música do Ilê Aiyê.

desce sobe

Ensaio do Parango pra agitar tudo

Nova temporada de apresentações inicia com shows da banda anfitriã, Dilsinho e Tomate



Nova temporada
 Tony Salles está muito empolgado



◊ **DURVAL FERREIRA***
 redacao@jornalmassa.com.br

Os ensaios de verão já começaram a esquentar o dezembro do soteropolitano. Sob o comando de Tony Salles, a banda Parangolé se apresenta neste domingo (15), na Arena Fonte Nova, no famoso Ensaio do Parango, o primeiro desta nova temporada.

"Vamos estrear nossos ensaios com o pé direito. Estamos muito felizes com tudo que está acontecendo e muitas coisas ainda estão por vir até o Carnaval. Música nova, clipe e feat novos. Solta o Parango que os trabalhos não param", explica Tony Salles.

Além da Banda Parangolé, o evento vai contar com apresen-

tações de Tomate e Dilsinho. "Tomate é um amigo da música. Um cara massa, espirituoso e pra cima! Tenho certeza que vai somar muito no nosso ensaio. O show dele é surpreendente e ninguém fica parado. Fiquei muito feliz quando o convidei para fazer parte da grade e ele aceitou", diz Tony Salles, feliz com o Carnaval do ano que vem: "Se 2019 foi daquele jeito, 2020 promete".

Tomate garante que o ensaio será uma prévia da folia que está por vir. "Tocar na minha terra me deixa muito feliz. Faremos um show pra cima, com os grandes sucessos da minha carreira. Será uma verdadeira prévia do Carnaval. Vamos agitar tudo", prometeu Tomate.



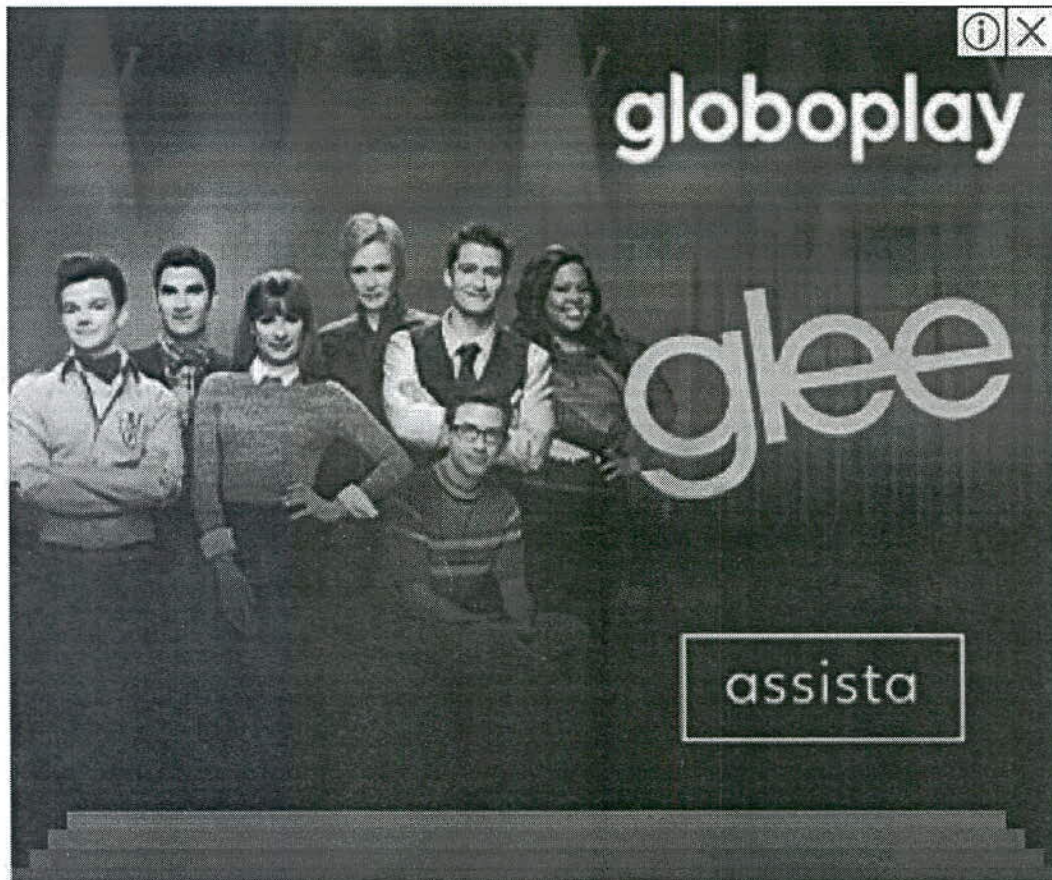
Pra pular sem parar
 Show de Tomate deve ser do jeito que o fã gosta

*Sob a supervisão do jornalista Tugolamos



LEXA , PARANGOLÉ

Lexa e Parangolé apostam em cores vibrantes e muita coreografia para o clipe de “Venenosa”. Veja!



Parceria é a mistura perfeita ente o axé music e o funk carioca



entrega rápida
frete grátis



ENTRETENIMENTO

Tony Salles, do Parangolé, grava clipe de Venenosa em parceria com Lexa

O novo single do Parangolé feat Lexa promete surpreender com a mistura contagiante dos ritmos dos artistas

JULIANA BARBOSA

13/09/2020 10:44, ATUALIZADO 13/09/2020 10:45



Lexa gravou o clipe da música Venenosa, uma parceria com a banda Parangolé

at2



Estrelas do rock nacional em shows online > 5



Ex-BBB termina com namorado de 75 anos > 8

FALE COM A EDITORA ALELVIGARNEIRO E-MAIL: at2@redetribuna.com.br

VITÓRIA, ES, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020

Trio baiano quebra tudo!

Na sexta, Xanddy, do Harmonia do Samba, Tony Salles, do Parangolé, e Léo Santana fazem show inesquecível juntos

um mês sem sair, dançar. Perdi o pique"... Porque a noite será de muita alegria e rebolado com o show "Encontro de Fenômenos", com transmissão sexta a partir das 21h no YouTube.

Conta aí,

Tony, "meu rei", será pura "quebradeira"? "Sem dúvida! Uma mistura de 'A Melhor Segunda', dos 'Ensaio do Parango' e do 'Baile da Santinha'. Tudo junto e misturado. Imagine o que vem por aí", avisa o vocalista do Parangolé, de 39 anos, em entrevista

ao AT2. E o Gigante Léo Santana, 32, reforça: "Tem que ser!".

E, para quem duvida se vai dar para espantar o desânimo provocado pela pandemia do coronavírus, Xanddy, 40, do Harmonia, garante que sim. "Vamos matar a saudade da maneira que se é permitido, por enquanto. Esse era um evento que já estava programado, mas não vai acontecer presencialmente. Então, vamos de live, com todo o nosso coração saudoso e cheio de amor", diz, animado, o

marido de Carla Perez, 42, ex-dançarina do É o Tchan.

Aliás, amor e empolgação é o que não faltam para os donos de hits do Carnaval e do verão, como "Tic Nervoso", "Invocada", "Contatinho", "Abaixa que é Ti-ro", "Rebolation", "Pagodão", "Sacanagenzinha" e "Vem Nê-nê".

Deborah Hemerly

O feriado do dia 1º de maio, no que depender de Xanddy, do Harmonia do Samba, Tony Salles, do Parangolé, e do Léo Santana, será de arrastar os móveis para o lado, preparar a gelada, cair no pagode baiano e quebrar tudo! E, segundo os baianos, não tem esse papo de que "estou há mais de



SERVICO

"Encontro de Fenômenos em Casa"

> O QUE: Live solidária de Léo Santana, Parangolé e Harmonia do Samba.
> QUANDO: Sexta, às 21h, com transmissão simultânea nos canais dos artistas no YouTube.

XANDDY, TONY SALLES E LÉO SANTANA CANTORES

"Vamos extravasar, galera!"

AT2 O "Encontro dos Fenômenos em Casa" terá muito suíngue?

TONY Será uma noite recheada de boa música, com os maiores sucessos do nosso repertório, representando em grande estilo o

pagode da nossa Bahia.

LEO SANTANA Com certeza! Esse é um show que pede um repertório diferenciado e, sem dúvida, vamos misturar tudo. Vamos cantar sucessos consagrados e os novos. Vocês vão gostar.

> Estarão todos no mesmo local? Ou cada um ficará na sua casa? O Xanddy, por exemplo, não mora no País.

XANDDY Estou no Brasil desde o início de abril. Estaremos nós três em um único local, seguindo orientações do Ministério da Saúde e evitando aglomerações.

> Depois de mais de um mês sem sair de casa, sem festas e shows, o rebolado pode estar meio enferrujado. O que sugere para aquecer?

XANDDY Vamos extravasar, galera! Arrastem o sofá, as cadeiras, a mesa e dançam com vontade! Depois da terceira música, tá todo mundo como se tivesse atrás de um trio, tenho certeza. (Risos)

Esse repertório é um verdadeiro mix de grande músicas das três atrações - Harmonia, Léo e Parangolé. Quem ama o pagode que a gente faz vai ter muito o que cantar, dançar e curtir. Vou listar algumas músicas do Harmonia: "Sacanagenzinha", "Pisiero", "Tic Nervoso" e "Hipnotizou".

TONY Dançar é como andar de bicicleta, depois que você aprende, ninguém mais segura. É só tocar a primeira música que a quebradeira começa! Infalível!

Dançar relaxa e faz você esquecer um pouco dos problemas. O repertório do show é bem especial, com mistura dos nossos maiores sucessos.

LEO SANTANA Coloca o CD do GG, do Harmonia e do Parango e já começa a treinar as músicas e as coreografias. A gente quer vocês dançando junto!

> Será uma live do bem. XANDDY Sim. O objetivo é unir

forças para ajudar famílias com necessidade, ao mesmo tempo que mataremos um pouco a saudade.

LEO SANTANA Isso. A ideia principal é sempre ajudar as pessoas: levar uma mensagem de ânimo, pedir que elas sigam firme para passarmos por isso o mais rápido possível.

Estamos fazendo parte do "Lives que Alimentam", um projeto que visa à arrecadação de doações e à solidariedade.

> Qual será a primeira coisa que farão quando tudo passar? XANDDY Ver minha família, irmã, familiares. Depois, pretendo ir a uma praia, talvez a Guarajuba, que é um lugar que amamos.

TONY Viajar pelo Brasil fazendo muitos shows!

LEO SANTANA Visitar minha comunidade de Boa Vista do Lobo, reencontrar meus amigos e fazer um churrasco de respeito!



TONY SALLES. Xanddy e Léo Santana vão cantar sucessos consagrados e novas músicas

Massa! famosos



DIAS DAS MÃES TERÁ DUAS LIVES ESPECIAIS
 A cantora Ivette Sangalo vai fazer uma nova live no Dia das Mães, 10 de maio, a partir das 18h, em seu canal no YouTube. O Rei Roberto Carlos também escolheu a data para

fazer a sua segunda apresentação nesta quarentena. Ele publicou a informação nas suas redes sociais, mas o horário ainda não foi confirmado. Novas atualizações serão divulgadas em breve.

As músicas de sucesso de cada um serão cantadas na apresentação de logo mais



LI 'RESPONSA' Feriado com o melhor do pagode

Harmonia do Samba, Parangolé e Léo Santana vão cantar juntos esta noite, a partir das 21h, no 'Encontro dos Fenômenos', no YouTube

● **MÁRIA GABRIELA VIDAL***
 redacao@jornalmassa.com.br

"Encontro de Fenômenos". É isso que os fãs podem esperar do show que acontecerá a partir das 21h de hoje. Harmonia do Samba, Parangolé e Léo Santana estarão ao vivo para levar a "live que faltava" até a casa dos fãs. A iniciativa da transmissão vem de um projeto já existente entre os cantores e será exibida nos canais oficiais dos artistas e no "Encontro de Fenômenos", no YouTube.

"Esse era um evento que já estava programado e que, por conta de ra-

zões óbvias, onde todos nós fomos surpreendidos, não vai acontecer presencialmente. Então, vamos de live com todo o nosso coração saudosista e cheio de amor", revelou o comandante do Harmonia, Xanddy.

"Vai rolar das antigas até as músicas novas, aquelas que marcaram momentos", contou Tony Salles.

"Esse repertório é uma verdadeira mix de grande músicas das três atrações. Quem ama o pagode que a gente faz vai ter muito o que cantar, dançar e curtir", completou Xanddy.

Eles vão seguir as recomendações

das autoridades de saúde. "Reduzimos ao máximo todas as equipes, todos tomarão o máximo de cuidados, usando máscaras e álcool em gel. Estamos tomando todas as medidas de segurança", explicou Léo Santana.

Além de "meter dança" e matar um pouquinho da saudade, os artistas aproveitarão as redes para disseminar solidariedade. "Estamos com um projeto na Salvador Produções chamado Lives que Alimentam, onde você pode doar a partir de R\$ 7,50 e contribuir para a aquisição de cestas básicas. Estamos unindo forças para arrecadar cada vez mais alimentos e ajudar mais famílias", detalharam os artistas.

E eles pedem: "Fiquem em casa, passem álcool em gel e usem máscaras. Com estas atitudes, iremos reduzir o tempo de confinamento e venceremos mais essa. Fé em Deus que em breve estaremos juntos".

* Sob a supervisão do jornalista Roguelson

Louvor e adoração com André Valadão

● **MÁRIA GABRIELA VIDAL***
 redacao@jornalmassa.com.br

Toceado com a situação gerada pela crise do coronavírus, o pastor André Valadão fará uma live beneficente, hoje, Dia do Trabalhador, às 20h, em seu canal no YouTube. A live será dedicada aos profissionais que sofrem com as dificuldades financeiras neste momento crítico.


As contribuições arrecadadas serão destinadas a instituições filantrópicas. "Essa live tem o intuito de doar para todas essas instituições que já contribuímos e ajudar outras tantas. Apesar delas estarem passando uma necessidade imensa com a Covid-19 e estarmos engajados nas arrecadações, eu quero levar palavras de clareza neste momento onde famílias não sabem onde buscar o pão de cada dia, quero acalantar corações e mostrar que juntos vamos vencer", comentou André.


* Sob a supervisão do jornalista Roguelson





Mutirão do bem
 O pastor apresentará louvores, já consagrados em mais de 20 anos de carreira, além de trabalhos recentes.


Horóscopo


ÁRIES (21.3 A 20.4)
 Dia bom. Uma chance de promoção que espera há tempo poderá acontecer. Fique atento (a). Cuide do setor espiritual. Sua saúde requer cuidados. Número: 824. Cor: branca.


TOURO (21.4 A 20.5)
 Dia variável. Afaste os pensamentos negativos e pessoais invejosos de seus projetos. Valorize os momentos nas redes sociais com os amigos. Evite lugares agitados. Número: 410. Cor: amarela.

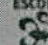
GÊMEOS (21.5 A 20.6)
 Dia bom. Dia muito produtivo para os afazeres do lar. Pode ser uma boa mudar a decoração da casa. Escute seu coração antes de tomar qualquer atitude. Saúde está boa. Número: 98. Cor: vermelha.


CÂNCER (21.6 A 21.7)
 Dia bom. Terá chances de mostrar sua competência e receber uma promoção na área profissional. Você estará volúvel e distante. Alimente-se com moderação. Número: 556. Cor: amarela.

LEÃO (22.7 A 22.8)
 Dia variável. Esteja pronto para enfrentar desafios, pois este será um dia cheio deles. Sinal verde para as amizades. Faça um tratamento nos seus cabelos. Número: 59. Cor: branca.

VIRGEM (23.8 A 22.9)
 Dia bom. Deverá ser menos ansioso se quiser conquistar tudo o que pretende. Despertará atração por um colega de trabalho em conversas online. Saúde está boa. Número: 165. Cor: azul.

LIBRA (23.9 A 22.10)
 Dia bom. Bom dia para dar sua opinião e defender seus interesses profissionais. Tenha cuidado com pessoas invejosas. Faça exercícios em sua casa. Número: 456. Cor: lila.

ESCORPIÃO (23.10 A 21.11)
 Dia bom. Seu poder de comunicação e simpatia irão fazer a diferença nos contatos profissionais. Não abra seu coração com quem não conhece. Saúde está boa. Número: 104. Cor: branca.

SAGITÁRIO (22.11 A 21.12)
 Dia bom. Sinal aberto para explorar profissionalmente aquilo que mais gosta de fazer. Você estará bastante confuso sobre seus sentimentos. Saúde está regular. Número: 911. Cor: azul.

CAPRICÓRNIO (22.12 A 20.1)
 Dia difícil. Deverá ser mais disciplinado e responsável com os gastos para não cair em maiores dificuldades. Poderá se descontrolar com tanto ciúme. Afaste a ansiedade. Número: 771. Cor: rosa.

AQUÁRIO (21.1 A 19.2)
 Dia variável. Muita atenção às finanças, pois pequenos gastos poderão fazer falta. Evite discussões com a pessoa amada. Mantenha o autocontrole. Número: 903. Cor: cinza.

PEIXES (20.2 A 20.3)
 Dia bom. Muito pique no trabalho, especialmente se tiver fazendo o que gosta. A sua alegria será um grande estímulo na paixão. Saúde está boa, tenha tranquilidade. Número: 138. Cor: branca.

Marrrom



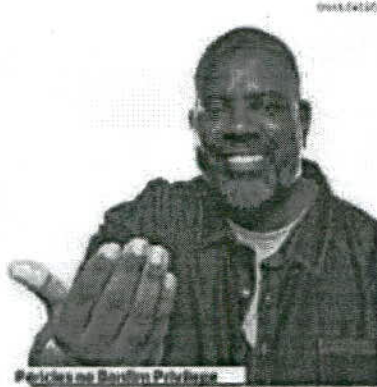
CELEBRATION Em sua décima sexta edição o Revillon Celebration movimentará Maceó no dia 31 com grandes nomes nacionais. Entre eles, Gustavo Lima, Bell Marques, Leo Santana, Marcia Felipe e Pedro Sampaio.

POR OSMAR MARTINS

osmar.martins@redebahia.com.br /marrromtv /osmarmarrrom.martins



Bell Marques no Bonfim de Terde



Pericles no Bonfim Privilege

Festa para uma mulher retada

Depois do Carnaval, a querida amiga Nil Pereira vai comemorar com tudo o que tem direito mais um ano de vida. Ela chega aos 60 realizada e considerada uma das maiores produtoras de Bahia. Basta lembrar o sucesso de Daniela Mercury, que revolucionou o Carnaval no último Dódô (Baía/Ostende) que ela produziu com outra querida, Leci Pinho, e depois virou Coraíza de Cortivo. A baixinha hoje escreve e produz A Capa, em sociedade com Claudio Galilé, outro grande sucesso.



Nil Pereira é um sucesso



Brown na Estragada



Maggy, Ricardo, Jorge e Ramon

BOMFIM PARA TODOS

A secular tradição da Festa do Bonfim, na segunda quinta-feira de janeiro movimentará tanto o lado religioso, com a famosa lavagem no adro da igreja do Senhor do Bonfim, na Colina Sagrada, quanto o lado profano, com as festas que já fazem parte do calendário de vício da cidade. Em 2014 não vai ser diferente. Dia 16 de janeiro acontece o Bonfim de Terde, a partir das 18h, na Bahia Marina, reunindo o conjunto Bell Marques e a banda O Oitavo de São Tamara e Comparsa Washington. Tam

beim tem o Bonfim Privilege no Espaço Arqueta - antigo Arquipélago - com Pericles, Sorriso Mamito, Voz Pro Sereno, Samba & Sinc, CRX Samba Clube e DJ Raia Maciel. Para completar, rola a Estragada do Bonfim, com Carlinhos Brown mais uma vez no comando, a partir das 14h, no Museu Du Rêtro. Brown recebe o Parangolé, Diego Nogueira, Nelson Rufino e Marlene de Castro. Além, é claro, das surpresas que o rico e colorido cenário apresentará para alegria do público que lota o espaço.

Para agradecer mais uma vez

A banda Mucel de Noro convoca o público a vestir branco e celebrar 2014 em mais uma edição da festa Agradeço, que será realizada na última sexta-feira do ano, dia 27, a partir das 21h, no espaço Marina Summer House, na Bahia Marina. Marcado pela alegria, descontração e pelo espírito de agradecimento, esta festa temática, ao integrar o calendário de eventos do Verão da cidade, é promovida pelo grupo em parceria com Lúcia Fátima, Jurei Cruz e a Ópera Entertaiment. Como acontece desde 2011 Ricardo Chaves, Maggy e Jurei, Jorge Eustáquio e Ramon Cruz vão colocar o público para dançar.

TUM-TUM-TUM



Ai Maracatu é novo show

1 A cantora Ja Maracatu apresenta seu show, *Maracatu é novo show*, que acontece no dia 28 de dezembro, no Projeto Ramor, em Praia do Forte, a partir das 20h. O show tem elementos mais e menos vertentes como reggae, além de ritmos como o pop, MPB, soul, reggae, afro-batuto e outros ritmos.



Tony Salles: grupo Parangolé

2 O segundo Etudo do Parangolé será no dia 17 de janeiro, a partir das 17h, na Arena Fonte Nova. Além do show da banda *confidô*, os shows completos de Tere, mais uma atração surpresa, que será anunciada brevemente. Ingressos à venda no *Sabado Ticket (Shopping da Bahia, Pula (Salvador Shopping e Plêiade) e Symph*.



Festa Turbulência

3 A festa *Turbulência* promete dançar Salvador em janeiro. Quem vai comandar a agitação, que acontece no dia 18, é Xand Avião, Vintage Culture e André Vinny. O evento acontece a partir das 20h, de frente para a Baía de Todos os Santos, no Comércio. A festa conta com três dj's: Xand Avião, Vibe Stage e Goldin. O espaço Stage oferece coquetel frente do palco. Já o Goldin, além de sua programação, oferece também serviço open bar de água, cerveja e refrigerante.

24h*

BANDA PARANGOLÉ REÚNE MULTIDÃO EM PRAÇA DE PERIPERI EM SHOW DADO DE 'PRESENTE' AO BAIRRO

FOLIA DE NATAL



Ficar em casa de preguiça e aproveitar o que sobrou da festa da noite anterior. Essa costuma ser a opção da maioria para o dia de Natal. Quem mora em Periperi, no entanto, teve a opção de curtir um Natal diferente. O bairro do Subúrbio Ferroviário recebeu um presente inusitado neste dia 25: o show da banda Parangolé, que lotou a Praça da Revolução.

A escolha do local para o show carrega um motivo especial. O cantor Tony Salles, líder da banda, é cria do bairro. Nascido em Periperi, Tony decidiu dar o presente para o bairro onde viveu parte de sua história. Pouco antes das 17h, já com a Praça da Revolução cheia e o público ansioso, o líder do Parangolé anunciou o início do show: "Pode avisar, o pai chegou", cantou ele, abrindo a apresentação com uma das músicas lançadas pela banda este ano.

"É o melhor presente de Natal deste ano. Aproveito para dividir com meu bairro todas as conquistas que o ano de 2019 nos proporcionou, desde o prêmio de Música do Carnaval, até a estreia dos nossos ensaios na Arena Fonte Nova, semana

passada. Sem dúvida alguma foi um ano muito promissor e gratificante. Resultado de muito trabalho e persistência", disse o cantor.

O show contou com músicas recentes, lançadas como apostas para o próximo Verão, a exemplo de "Diferenciada" e "Hoje só Amanhã", que se misturaram a sucessos do grupo, como "Abaixa que é Tiro", eleita a música do carnaval em 2019.

Pasadas as primeiras músicas, já era possível notar que o presente de Natal diferente era sucesso. O público, que antes do show começara a se concentrar nos cantos da praça tentando fugir do sol havia se espalhado e lotado a área. Já não era possível ver o fim da Praça da Revolução, nem mesmo de cima do trio.

UM OUTRO NATAL

Lá embaixo, apesar da multidão, a festa dava espaço para todo tipo de público. Famílias completas e até crianças e idosos quebravam ao som dos sucessos do Parangolé.

A auxiliar de serviços gerais Elijane Alves, 31 anos, foi junto com a filha, a pequena Ana Vitória, de 10. "Tava em casa sem ter o que



Tony Salles deu de presente um show no bairro onde cresceu



Moradores de Periperi aproveitaram todos os espaços da praça

fazer, sem diversão para ela e aí soube do show. Tô achando ótimo", contou.

"Hoje é Natal mas a gente é balano, tem que curtir igual balano", completou Raf Santos, 26, que levou o pequeno Kenan, 4 para seu primeiro show. "Pra ele já ir se acostumando", brincou o morador de Periperi.

Durante a apresentação, Tony Salles se emocionou ao ver Periperi comparecer em peso. "Fiquei imaginando esse momento, sonhando. Porque eu comecei aqui nesse bairro. Me passa um filme na cabeça quando eu começo a falar sobre isso. É muito difícil a gente viver de música, mas quando dá certo é recompensador", disse o artista.

A ideia do cantor é transformar a festa de Natal em tradição. "Queremos fazer em todo Natal, para marcar mesmo", contou. Para o público, a ideia tem tudo para dar certo. "Se tiver todo ano eu venho todo ano. Curtir a festa e a banda que eu gosto muito", disse o jovem Werderson de Campos, 16, que acompanha o Parangolé há 3 anos.

Se a festa vai entrar para o calendário oficial do bairro e de Salvador só o tempo e os próximos natais vão dizer. O que já é possível afirmar é que a edição deste ano foi um presente de sucesso.

GABRIEL AMORIM, COM ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO CHEFE DE REPORTAGEM JORGE GAUTHIER



Garotada também marcou presença no show do Parangolé



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000836
Data e Hora de Emissão:
07/02/2019 17:10:06
Código de Verificação:
UB6G-JURH

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 13.157.376/0001-56
Nome/Razão Social: SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA - ME
Endereço: Rua Coronel Almerindo Rehem 126 , EDIF: EMPRESARIAL ;: - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41920-768 - BA
financeiro@salvadorproducoes.com.br

Inscrição Municipal:
374.545/001-92



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME
CPF/CNPJ: 00.895.436/0001-96
Endereço: AVE PRESIDENTE DUTRA 1226 CAPUCHINHOS - Feira de Santana - CEP: 44076-160/BA
E-mail: LUCIANA@CENTRALMIX.COM.BR

Inscrição Municipal: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SHOW DA BANDA PARANGOLÊ EM FEIRA DE SANTANA-BA, DIA 26/04/19.

DADOS BANCÁRIOS
BRADESCO
AG 3573
C/C: 28653-2

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 180.000,00

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	180.000,00	3,00%	5.400,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/03/2019
- COMPETÊNCIA: 02/2019 (mês/ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00001336
Data e Hora de Emissão:
12/02/2020 10:30:18
Código de Verificação:
DRQ8-WMYT

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
13.157.376/0001-56
Nome/Razão Social:
SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA - ME
Endereço:
Ave Luís Viana Filho 9581 , WET N WILD - PARALELA - Salvador - CEP: 41730-101 - BA
E-mail:
financeiro@salvadorproducoes.com.br

Inscrição Municipal:
374.545/001-92



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE ARACATI
CPF/CNPJ:
07.684.756/0001-46
Endereço:
RUA SANTOS DUMONT 1146 CENTRO - Aracati - CEP: 62800-000/CE
E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PAGAMENTO DO CACHE DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PARANGOLÉ NO DIA 24/02/2020 EM ARACATI-CE, NO CARNAVAL DE ARACATI 2020.

RETENÇÃO ISS - 5% - R\$11.000,00

DADOS BANCÁRIOS:

BRABESCO
AG: 3573-4
C/C: 28653-2

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 220.000,00

CNAE:

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Item da Lista de Serviços:

01710 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	220.000,00	5,00%	11.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	209.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Aracati-CE.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 02/2020 (mês/ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000260
Data e Hora de Emissão:
26/12/2022 12:08:09
Código de Verificação:
BFWC-DKCJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 07.229.759/0001-90
Nome/Razão Social: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Endereço: Ave Tancredo Neves 148 , 3 PISO ESCRITORIO - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-908 - BA
E-mail: financeiro@grupopenta.com.br

Inscrição Municipal:
255.594/001-03



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE VARZEA DA ROCA
CPF/CNPJ: 13.896.758/0001-00
Endereço: PRA DA BANDEIRA S/N, CASA CENTRO - Várzea da Roça - CEP: 44635-000/BA
E-mail: ----

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA BANDA PARANGOLÉ, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NAS FESTIVIDADES DENOMINADA CARNATAL 2022 NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 390/2022

INEXIBILIDADE; Nº 009/2022

Retenções: ISS (5%) = R\$ 8.500,00

Dados Bancários:

BRADESCO / Ag:3121 / C/C: 5968-4

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei no 14.148/2021.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 170.000,00

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	170.000,00	5,00%	8.500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	161.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Várzea da Roça-BA.

- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.

- COMPETÊNCIA: 12/2022 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



Maragogi – AL, 10 de fevereiro de 2023.

Ao
Exmo. Sr.
FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito de Maragogi – AL

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência **AUTORIZAÇÃO** para a Contratação por Inexigibilidade da “**BANDA PARANGOLÉ**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA A5 ENTERTENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **07.229.759/0001-90**, para realização de show no “**FESTIVAL DA MARISCADA**”, no dia 18 de março de 2023, a partir das 23h:59 min, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL.


MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO



Processo nº 0005/2023.

Interessados: Secretaria Municipal de Cultura.

Assunto: Contratação de shows artístico musical da “BANDA PARANGOLÉ”, representada com exclusividade pela EMPRESA A5 ENTERTENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.229.759/0001-90, para realização de show no “FESTIVAL DA MARISCADA”, no dia 18 de março de 2023, a partir das 23h:59 min, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL.

DESPACHO

DETERMINO:

- I. Feito isto, evoluam-se os autos ao setor de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
- II. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração de minutas e demais atos;
- III. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica do Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação;
- IV. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Maragogi – AL, 14 de fevereiro de 2023.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



Maragogi - AL, 16 de janeiro de 2023.

Ofício nº 46 - 2023 – GP/CPL

Ao,
Senhor Weverton do Nascimento
Contador

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Considerando a Abertura do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de shows artístico musical da “BANDA PARANGOLÉ”, representada com exclusividade pela **EMPRESA A5 ENTERTENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.229.759/0001-90, para realização de show no “FESTIVAL DA MARISCADA”, no dia 18 de março de 2023, a partir das 23h:59 min, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL, no valor de **RS 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, solicitamos, a Vossa Senhoria, a emissão da dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Cultura**, quanto a disponibilidade orçamentária para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,


Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitações e Contratos



DESPACHO

Dotação Orçamentária

MARAGOGI/AL, 16 de fevereiro de 2023.

Processo Administrativo nº 46/23-GP/CPL

Em resposta ao processo administrativo nº 46/23-GP/CPL, referente à solicitação de Dotação Orçamentária, apresento as informações requeridas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0442 - COORDENAÇÃO DE CULTURA
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0442.13.122.0001.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/000001500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,


WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA
CONTADOR - CRC/PE 030878/O-8



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Trata os presentes autos de procedimento de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de shows artístico musical da "**BANDA PARANGOLÉ**", para realização de show no "**FESTIVAL DA MARISCADA**", no dia 18 de março de 2023, a partir das 23h:59 min, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL.

A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, os artistas da "**BANDA PARANGOLÉ**" são bastante conhecidos em nosso município e nacionalmente e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

O artista é conhecido por ter ritmo como "**AXÉ**", sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica que contribuem com engrandecimento do espetáculo.

A ótima qualidade dos serviços prestados pela banda, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos. Comprovando que estamos diante de artistas consagrados, anexamos cópias de folders com shows realizados pela banda.

I - DIRETAMENTE OU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo.

Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas. Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo a música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, os próprios artistas indicaram a **EMPRESA A5 ENTERTENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 07.229.759/0001-90**, como representante exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

II. DO PREÇO

O valor total de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, pela apresentação da **“BANDA PARANGOLÉ”**, representada com exclusividade pela **EMPRESA A5 ENTERTENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 07.229.759/0001-90**, para realização de show no **“FESTIVAL DA MARISCADA”**, no dia 18 de março de 2023, a partir das 23h:59 min, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Nordeste Brasileiro, realizam festas provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preços vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de Banda reconhecida pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

III - CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à Procuradoria Municipal de Maragogi, para parecer técnico – jurídico, no que concerne a legalidade da inexigibilidade de licitação.

Maragogi - AL, 17 de fevereiro de 2023.


José Carlos Vanderlei da Silva
Secretário Municipal da Cultura

De acordo:


Fernando Sergio Lira Neto
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

2.1. A nota fiscal e /ou fatura, deverá ser emitida em nome do órgão Contratante:

Prazo para Pagamento: **O pagamento do objeto ocorrerá 50% na assinatura do contrato e 50% 72 horas após a apresentação da banda, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA**

XX
XX
XX;

- 2.2. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10% (dez por cento);
- 2.3. Justificamos que antecipação do pagamento é, alternativamente indispensável para assegurar a prestação do serviço, haja vista que o artista é de renome e precisa-se resguardar a contratação do show, e que o pagamento antecipado para apresentações artísticas é usual do mercado, assim acaso não seja realizado conforme a proposta, não será possível a realização do evento;
- 2.4. Fica a Contratada obrigada a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto, respondendo ainda as demais penalidades previstas neste instrumento;
- 2.5. A antecipação de pagamento dispensa o atesto ou recebimento prévio do objeto ou a anterior emissão de Nota Fiscal/Fatura;
- 2.6. A emissão da nota fiscal ou fatura referente ao valor antecipado ocorrerá após a execução contratual da parcela respectiva, devendo ser submetida a procedimentos regulares de recebimento e atesto;
- 2.7. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos serão provenientes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maragogi, na dotação orçamentária a seguir relacionada:

ÓRGÃO:02-PREFEITURA

Secretaria:07-Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Unidade:– 0442-Coordenação de Cultura

Função:13-Cultura

Subfunção:122-Administração Geral

Programa:0001-Manutenção das Ações de Operações Continuadas

Ação:2016-Manut.das Ativ. da Coordenadoria de Cultura

Rubrica Despesa - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:0000.01.500-Recursos Não Vinculados de Impostos

Tipo: Analítico

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, 1º e 3º da lei federal nº 10.192/2001.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO, OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS E MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 6.1. A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01 (um) dia, de acordo com a data fechada para o evento;
- 6.2. A contratada assume o comparecimento de “BANDA PARANGOLÉ”, para realização de show no “FESTIVAL DA MARISCADA”, no dia 18 de março de 2023, a partir das 23h:59min, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL, em um show normal;
- 6.3. O show ocorrerá no dia 18 de março de 2023 e deverá ter duração de 01h:20min de apresentação;
- 6.4. Será disponibilizado, pela Contratada, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 6.5. Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação e transporte dos artistas e de toda equipe técnica e encargos trabalhistas dos integrantes de “BANDA PARANGOLÉ”;
- 6.6. A Contratante, na vigência do pacto, poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços, constatada inaptidão do mesmo;
- 6.7. A inexecução, total ou parcial, serviços contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito no Termo de Referência e legislação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- 7.2. Disponibilizar, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 7.3. Serão de inteira responsabilidade da Contratante os encargos pertinentes a produção, estrutura, som, iluminação, camarim, palco, assim como todas as especificações do rider técnico da CONTRATADA para apresentação do show;
- 7.4. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 7.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade apresentada na prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- 7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.7. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 7.8. Caberá exclusivamente à CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de Lei, à todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento;

- 7.9. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas do Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do Contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato;
- 8.2. A contratada assume o comparecimento de da “**BANDA PARANGOLÉ**”, para realização de show no “**FESTIVAL DA MARISCADA**”, no dia 18 de março de 2023, a partir das 23h:59min, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL, com duração de 01h:20min de apresentação;
- 8.3. Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, tais como: salários do pessoal, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;
- 8.4. Realizar o serviço, de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- 8.5. Caso tenha aderido ao imposto simples, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura essa opção;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;
- 8.7. Orientar os empregados para que se comportem de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços de entrega;
- 8.8. Adotar todos os critérios de segurança para os empregados;
- 8.9. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE, ficando sob a sua inteira responsabilidade os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale transporte, vale refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do Contrato;
- 8.10. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
- 8.11. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados na execução de serviços de montagem inerentes ao Contrato, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- 8.12. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada a execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



- 8.13. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, além de respeito às normas de segurança do trabalho;
- 8.14. Fornecer e exigir que os empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido em lei ou convenção, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;
- 8.15. Em prestar, arcar e cumprir fielmente todo o objeto, atribuições, obrigações e responsabilidades deste instrumento, a CONTRATADA deverá cumprir o objeto do presente contrato, de acordo com os horários estabelecidos. A CONTRATADA não será responsável se o atraso ocorrer por caso fortuito, força maior, ou em decorrência de ato praticado pela CONTRATANTE ou por terceiros;
- 8.16. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

- 9.1. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a seguir designado:

JEFFERSON RAFAEL DA ROCHA SANTOS
COORDENADOR DE EVENTOS
PORTARIA N° 047/2021

- 10.2. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

- 11.1. Sanções para o Caso de Inadimplemento:
- 11.1.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 11.1.1.1 A contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei;
- 11.1.1.2. Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Ordem de Serviço, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei;
- 11.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo e após o trânsito em julgado da decisão condenatória, será descontado do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE ou cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS

- 12.1. Os encargos tributários que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas expedida pela Contratante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATATUAL

14.1. O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- c) O preço ora contratado não sofrerá reajuste, salvo mediante negociação e acordo entre as partes;

Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantido o valor inicial, vedada a antecipação do pagamento.
- b) Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

14.2. A alteração relacionada nessa cláusula, em virtude de da natureza do objeto do contrato, deverá ser precedida expressamente através de acordo mútuo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Maragogi – AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quais quer duvidas oriundas do presente Contrato.

- a. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, pelas testemunhas abaixo.

Maragogi/AL, _____ de _____ de 2023.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
CPF: 190.583.144-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96
CONTRATANTE

XX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX
RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER PROCESSO Nº 0005/2023.
PARECER PGM Nº 28/2023.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO MUSICAL DA “BANDA PARANGOLÉ”, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO “FESTIVAL DA MARISCADA”, NO DIA 18 DE MARÇO DE 2023, A PARTIR DAS 23H:59 MIN, NO POVOADO DE SÃO BENTO, EM MARAGOGI -AL.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA.

EMENTA – Contratação Direta. Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

1. RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria, a Diretoria Especial de Licitações e Contratos, por intermédio de sua Diretora, encaminhou o Processo Administrativo nº 0005/2023, que versa sobre processo de inexigibilidade de licitação.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade de licitação para contratação direta de conjunto do setor artístico, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. DO ASPECTO MATERIAL DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, consoante artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (grifei)

Note-se que a lei é clara ao não exigir licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ao comentar o citado inciso III, Marçal Justen Filho assevera, in verbis:

Mas há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito.

[...]

Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição. [...]

Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude.¹ (grifei)

In casu, através do processo de inexigibilidade de licitação posto em análise, a Administração Municipal pretende realizar a contratação direta do **"BANDA PARANGOLÉ"**. A par da notória popularidade do referido grupo de música tradicionalmente nordestina, cultural, demonstram de forma irrefutável a consagração pela opinião pública.

Dessa forma, diante do caso concreto, entendo perfeitamente possível a contratação da **EMPRESA A5 ENTERTENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 07.229.759/0001-90**, com base no artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

2.2. DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, in verbis:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifei).

Dessa forma, infere-se que em casos como o presente deve o contratante:

- (i) justificar a situação de inexigibilidade;
- (ii) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias;
- (iii) justificar a escolha do contratado; e
- (iv) justificar a aceitação da proposta.

In casu, a razão da escolha do conjunto artístico se confunde com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de grupo musical consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local.

Por sua vez, pretende-se celebrar a presente contratação pelo valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, para realização de show no **“FESTIVAL DA MARISCADA”**, no dia 18 de março de 2023, a partir das 23h:59 min, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL.

Dessarte, entendo razoável o valor a ser contratado pela Administração, haja vista se encontrar compatível com o pago por outros Municípios quando da contratação do mesmo conjunto musical.

Noutro giro, quanto à eficácia da contratação, após sua efetivação, não há falar em comunicação desta à autoridade superior para ratificação, na medida em que o ato é formalizado pelo próprio Prefeito.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Contudo, a publicação na imprensa oficial do extrato da contratação por inexigibilidade, no prazo de 5 (cinco) dias, é medida imprescindível que deverá ser observada pela Administração.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo:

- a. é inexigível licitação para contratação do conjunto musical “**BANDA PARANGOLÉ**”, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93;
- b. a razão da escolha do conjunto artístico se confunde com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de grupo musical consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local, bem como se mostra razoável o preço avençado, porquanto compatível com o valor contratado por outros municípios;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Procuradoria do Município, em 24 de fevereiro de 2023.

THÚLIO EDUARDO DA CRUZ PEIXOTO
Procurador Geral do Município
OAB/AL 11.902



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 0005/2023.

Interessada: Secretaria Municipal da Cultura.

Assunto: Contratação de shows artístico musical da “**BANDA PARANGOLÉ**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA A5 ENTERTENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **07.229.759/0001-90**, para realização de show no “**FESTIVAL DA MARISCADA**”, no dia 18 de março de 2023, a partir das 23h:59 min, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 216 da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o parecer favorável da procuradoria municipal, tenho por satisfeitas as razões de todas as secretarias e Órgãos do Município, para sob os fundamentos dos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, **AUTORIZAR**, a contratação de shows artístico musical da “**BANDA PARANGOLÉ**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA A5 ENTERTENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **07.229.759/0001-90**, para realização de show no “**FESTIVAL DA MARISCADA**”, no dia 18 de março de 2023, a partir das 23h:59 min, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL.

Providencia-se o preenchimento dos termos da Inexigibilidade e do respectivo contrato com a **EMPRESA** registra: **A5 ENTERTENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **07.229.759/0001-90**.

Depois de assinado o referido contrato, publique-se.

Maragogi/AL, 27 de fevereiro de 2023.


FERNANDO SERGIO LIRA NETO
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2023.

CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 07/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023.

Termo de Contrato nº 07 de 2023, que fazem entre si
o **MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL** e a
EMPRESA A5 ENTERTENIMENTO
PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº 07.229.759/0001-90.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Fernando Sérgio Lira Neto**, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: EMPRESA A5 ENTERTENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.229.759/0001-90, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 148, 3 piso escritório 03 Shopping da Bahia, Caminho das Árvores – Bahia, CEP nº 41.820-908, e-mail: financeiro@grupopenta.com.br, telefone: (71) 2107-5555, representado pelo Sócio Administrador **FLÁVIO COSTA MARON**, inscrito no CPF nº 782.217.305-72 e RG nº 590113780 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AS PARTES celebram, por força do presente instrumento, a Contratação de show artístico musical da “**BANDA PARANGOLÉ**”, para realização de show no “**FESTIVAL DA MARISCADA**”, no dia 18 de março de 2023, a partir das 23h:59 min, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1.1. O valor total do presente CONTRATO é de **R\$ 170.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, valor fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual, conforme proposta de preços apresentada, estando dentro dos preços praticados no mercado, de acordo com as notas fiscais apresentadas:

EMPRESA A5 ENTERTENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.229.759/0001-90, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 148, 3 piso escritório 03 Shopping da Bahia, Caminho das Árvores – Bahia, CEP nº 41.820-908, e-mail: financeiro@grupopenta.com.br, telefone: (71) 2107-5555.				
Item	Data	Duração	Preço un.	Preço total
Show Artístico Musical da “BANDA PARANGOLÉ”, para realização de show em comemoração ao dia da “FESTIVAL DA MARISCADA”, no povoado de São Bento, no dia 18 de	18.03.2023	01h:20min	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



março de 2023, a partir de 23h:59, em Maragogi – AL.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

2.1. A nota fiscal e /ou fatura, deverá ser emitida em nome do órgão Contratante:

Prazo para Pagamento: O pagamento do objeto ocorrerá 50% na assinatura do contrato e 50% 72 horas após a apresentação da banda, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA - Banco Bradesco: Agência nº 3121-6 e Conta Corrente nº 5968-4 – A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROGANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.229.759/0001-90;

- 2.2. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10% (dez por cento);
- 2.3. Justificamos que antecipação do pagamento é, alternativamente indispensável para assegurar a prestação do serviço, haja vista que o artista é de renome e precisa-se resguardar a contratação do show, e que o pagamento antecipado para apresentações artísticas é usual do mercado, assim acaso não seja realizado conforme a proposta, não será possível a realização do evento;
- 2.4. Fica a Contratada obrigada a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto, respondendo ainda as demais penalidades previstas neste instrumento;
- 2.5. A antecipação de pagamento dispensa o atesto ou recebimento prévio do objeto ou a anterior emissão de Nota Fiscal/Fatura;
- 2.6. A emissão da nota fiscal ou fatura referente ao valor antecipado ocorrerá após a execução contratual da parcela respectiva, devendo ser submetida a procedimentos regulares de recebimento e atesto;
- 2.7. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos serão provenientes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maragogi, na dotação orçamentária a seguir relacionada:

ÓRGÃO:02-PREFEITURA

Secretaria:07-Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Unidade:– 0442-Coordenação de Cultura

Função:13-Cultura

Subfunção:122-Administração Geral

Programa:0001-Manutenção das Ações de Operações Continuadas

Ação:2016-Manut.das Ativ. da Coordenadoria de Cultura

Rubrica Despesa - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:0000.01.500-Recursos Não Vinculados de Impostos

Tipo: Analítico

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, 1º e 3º da lei federal nº 10.192/2001.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1. A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO, OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS E MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 6.1. A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01 (um) dia, de acordo com a data fechada para o evento;
- 6.2. A contratada assume o comparecimento de “**BANDA PARANGOLÉ**”, para realização de show no “**FESTIVAL DA MARISCADA**”, no dia 18 de março de 2023, a partir das 23h:59min, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL, em um show normal;
- 6.3. O show ocorrerá no dia 18 de março de 2023 e deverá ter duração de 01h:20min de apresentação;
- 6.4. Será disponibilizado, pela Contratada, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 6.5. Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação e transporte dos artistas e de toda equipe técnica e encargos trabalhistas dos integrantes de “**BANDA PARANGOLÉ**”;
- 6.6. A Contratante, na vigência do pacto, poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços, constatada inaptidão do mesmo;
- 6.7. A inexecução, total ou parcial, serviços contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito no Termo de Referência e legislação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- 7.2. Disponibilizar, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 7.3. Serão de inteira responsabilidade da Contratante os encargos pertinentes a produção, estrutura, som, iluminação, camarim, palco, assim como todas as especificações do rider técnico da CONTRATADA para apresentação do show;
- 7.4. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 7.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade apresentada na prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- 7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.7. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 7.8. Caberá exclusivamente à CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de Lei, à todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento;

- 7.9. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas do Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do Contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato;
- 8.2. A contratada assume o comparecimento de da “**BANDA PARANGOLÉ**”, para realização de show no “**FESTIVAL DA MARISCADA**”, no dia 18 de março de 2023, a partir das 23h:59min, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL, com duração de 01h:20min de apresentação;
- 8.3. Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, tais como: salários do pessoal, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;
- 8.4. Realizar o serviço, de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- 8.5. Caso tenha aderido ao imposto simples, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura essa opção;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;
- 8.7. Orientar os empregados para que se comportem de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços de entrega;
- 8.8. Adotar todos os critérios de segurança para os empregados;
- 8.9. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE, ficando sob a sua inteira responsabilidade os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale transporte, vale refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do Contrato;
- 8.10. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
- 8.11. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados na execução de serviços de montagem inerentes ao Contrato, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- 8.12. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada a execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



- 8.13. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, além de respeito às normas de segurança do trabalho;
- 8.14. Fornecer e exigir que os empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido em lei ou convenção, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;
- 8.15. Em prestar, arcar e cumprir fielmente todo o objeto, atribuições, obrigações e responsabilidades deste instrumento, a CONTRATADA deverá cumprir o objeto do presente contrato, de acordo com os horários estabelecidos. A CONTRATADA não será responsável se o atraso ocorrer por caso fortuito, força maior, ou em decorrência de ato praticado pela CONTRATANTE ou por terceiros;
- 8.16. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

- 9.1. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a seguir designado:

JEFFERSON RAFAEL DA ROCHA SANTOS
COORDENADOR DE EVENTOS
PORTARIA N° 047/2021

- 10.2. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

- 11.1. Sanções para o Caso de Inadimplemento:
- 11.1.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei n° 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 11.1.1.1 A contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei;
- 11.1.1.2. Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Ordem de Serviço, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei;
- 11.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo e após o trânsito em julgado da decisão condenatória, será descontado do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE ou cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS

- 12.1. Os encargos tributários que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECISÃO

13.1. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas expedida pela Contratante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATATUAL

14.1. O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- c) O preço ora contratado não sofrerá reajuste, salvo mediante negociação e acordo entre as partes;

Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantido o valor inicial, vedada a antecipação do pagamento.
- b) Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

14.2. A alteração relacionada nessa cláusula, em virtude de da natureza do objeto do contrato, deverá ser precedida expressamente através de acordo mútuo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Maragogi – AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quais quer dúvidas oriundas do presente Contrato.

- a. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, pelas testemunhas abaixo.

Maragogi/AL, 14 de março de 2023.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

FERNANDO SERGIO LIRA
Assinado de forma digital por
FERNANDO SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2023.03.14 00:23:29
-03'00'
FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
CPF: 190.583.144-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96
CONTRATANTE

A5 ENTRETENIMENTO
PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA:07229759000190
Assinado de forma digital por A5
ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E
PROPAGANDA LTDA:07229759000190
Dados: 2023.02.28 17:25:40 -03'00'

EMPRESA A5 ENTERTENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ Nº 07.229.759/0001-90
FLÁVIO COSTA MARON
CPF nº 782.217.305-72
RG nº 590113780 SSP/BA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023.

CONTRATO Nº: 07/2023, firmado de 14 de março de 2023, oriundo do **Processo Administrativo nº 0005/2023**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o **12.248.522/0001-96** e a **EMPRESA A5 ENTERTENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **07.229.759/0001-90**, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 148, 3º piso escritório 03 Shopping da Bahia, Caminho das Árvores – Bahia, CEP nº 41.820-908, e-mail: financeiro@grupopenta.com.br, telefone: (71) 2107-5555, representado pelo Sócio Administrador **FLÁVIO COSTA MARON**, inscrito no CPF nº **782.217.305-72** e RG nº **590113780 SSP/BA**.

OBJETO: Contratação de show artístico musical da “**BANDA PARANGOLÉ**”, para realização de show no “**FESTIVAL DA MARISCADA**”, no dia 18 de março de 2023, a partir das 23h:59 min, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA A5 ENTERTENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **07.229.759/0001-90**.

Maragogi-AL, 14 de março de 2023.


MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:72B88FEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecopras_limoeiro@hotmail.com, visando à Contratação de serviços especializados de **LEILOEIRO OFICIAL**, visando a preparação, administração, operacionalização de leilões de bens materiais e veículos do município de Limoeiro de Anadia/AL, Secretaria de Municipal de Administração.

As empresas interessadas terão um prazo de 3(tres) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecopras_limoeiro@hotmail.com.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:F8BD82CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecopras_limoeiro@hotmail.com, visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Pesquisa Qualitativa para avaliação das ações** da Prefeitura de Limoeiro de Anadia/AL, Secretaria de Municipal de Administração.

As empresas interessadas terão um prazo de 3(três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecopras_limoeiro@hotmail.com.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:AFD386AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3608/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP Nº 03/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos.
FORNECEDOR: Empresa ALGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI, sediada à Rua Cel. Clodoaldo Ferreira, nº 245, Centro, Porto Calvo/AL, CEP 57.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.891.462/0001-07.
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de comunicação visual para atender as necessidades do Município de Maragogi/AL, especificados nos itens do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte

integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, ALGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. José Adilson de Lima Silva, portador do CPF nº 651.231.904-49.

Maragogi-AL, 28 de fevereiro de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro



Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:390AA80C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
07/2023.

CONTRATO Nº: 08/2023, firmado de 14 de março de 2023, oriundo do Processo Administrativo nº 0006/2023, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o **12.248.522/0001-96** e a **EMPRESA G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **26.263.021/0001-93**, localizada na Avenida Alberto Craveiro, nº 960, LJ-1, Dias Macedo, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.860-012, e-mail:tom@tseventos.com, telefone: (85) 3257-1028, representado pelo Sócio Administrador **Maximiliano Campos Sancho**, inscrito no CPF nº **673.769.913-87** e RG nº **960140336856 SSP/CE**.

OBJETO: Contratação de show artístico musical da “**BANDA GIL MENDES**”, para realização de show no “**FESTIVAL DA MARISCADA**”, no dia 18 de março de 2023, a partir das 22h:00min, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **26.263.021/0001-93**.

Maragogi-AL, 14 de março de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:FC7E96CD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
06/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
06/2023.

CONTRATO Nº: 07/2023, firmado de 14 de março de 2023, oriundo do Processo Administrativo nº 0005/2023, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o **12.248.522/0001-96** e a **EMPRESA A5 ENTERTENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, INSCRITA NO CNPJ**

Nº 07.229.759/0001-90, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 148, 3 piso escritório 03 Shopping da Bahia, Caminho das Árvores – Bahia, CEP nº 41.820-908, e-mail: financeiro@grupopenta.com.br, telefone: (71) 2107-5555, representado pelo Sócio Administrador **FLÁVIO COSTA MARON**, inscrito no CPF nº 782.217.305-72 e RG nº 590113780 SSP/BA.

OBJETO: Contratação de show artístico musical da “**BANDA PARANGOLÉ**”, para realização de show no “**FESTIVAL DA MARISCADA**”, no dia 18 de março de 2023, a partir das 23h:59 min, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA A5 ENTERTENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.229.759/0001-90.

Maragogi-AL, 14 de março de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:5678EC60

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
08/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
08/2023.**

CONTRATO Nº: 09/2023, firmado de 14 de março de 2023, oriundo do **Processo Administrativo nº 0007/2023**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 e a **EMPRESA AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 26.337.395/0001-60, localizado na Alameda Salvador, nº 1057, Cond Salv.Shop. Businessala 2111, Caminho das Árvores, Salvador -BA, CEP nº 41.820-790, e-mail:henrique@exataba.com.br e telefone nº (71)3271-7840, representada pela Senhora **Adrielle Campos de Jesus**, inscrito no CPF nº 030.000.075-80 e RG nº 908158076 SSP/BA.

OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor “**PABLO A VOZ ROMANTICA**”, para realização de show no “**FESTIVAL A MARISCADA**”, no dia 19 de março de 2023, a partir das 21h:00, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 26.337.395/0001-60.

Maragogi-AL, 14 de março de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:0D933CE4

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
17/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
17/2023.**

CONTRATO Nº: 16/2023, firmado de 15 de fevereiro de 2023, oriundo do **Processo Administrativo nº 0096/2023**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 e a **EMPRESA LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.281.616/0001-80, localizado na Rua Projetada, nº 200, Lote 13, CEP nº 57.800-000, Nova Esperança, União dos Palmares -AL, e-mail: liderentretainmentoudp@hotmail.com, telefone: (82) 9.9905-6000, representado pelo Senhor **RAFAEL TAVARES MANTA CORTEZ**, inscrito no CPF nº 048.702.874-04 e RG nº 2001006022469 SSP/AL.

OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor “**BRUNINHO**”, para realização de show no “**FESTIVAL DA MARISCADA**”, no dia 19 de março de 2023, a partir das 18h:00min, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.281.616/0001-80.

Maragogi-AL, 15 de março de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitações e Contratos



Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:A47BAFA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 005/2023**

(De 15 De Março De 2023)

**CONVOCAR CANDIDATOS CLASSIFICADOS
EM VAGAS REMANESCENTES PARA O
CARGO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40, da Lei Municipal de nº 760/2022, de 20 de junho de 2022. Vem por este Edital **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 776/2022, na qual autoriza a alteração do anexo I da Lei Municipal 666 de 10 de janeiro de 2019, passando o número de vagas do cargo de professor de informática para 20 (vinte) no Quadro Permanente de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, mantendo-se os requisitos básicos, a carga horária, as atribuições e o vencimento. e;

CONSIDERANDO as vagas remanescentes para o cargo de Professor (a) de Informática (nível superior), em conformidade com o Edital nº 001/2019, aprovado no último Concurso Público do Município de Maragogi;

CONVOCA

Os candidatos classificados para a vaga remanescente no Concurso Público Municipal 2019, para o cargo de **PROFESSOR DE INFORMÁTICA** (nível superior):

Professor de Informática – Nível Superior			
Ordem de Classificação	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
19º	ALAN DE JESUS XAVIER	411915870	975.670.775-49
20º	GENILDO FERREIRA	411912348	081.363.164-57